



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### CAPÍTULO I - DO OBJETO

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

#### CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
  - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das Secretarias do Município de CANAPI-AL;
  - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a serem adquirido pela Secretaria de Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos materiais de construção dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

#### CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES

1. As descrições dos materiais de expediente a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z.	UNIDADE	59
2	ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO).	UNIDADE	40
3	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE	30
4	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UNIDADE	30
5	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNIDADE	30
6	BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50
7	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS	UNIDADE	30
8	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA	CAIXA	77
9	CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA	UNIDADE	50
10	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UNIDADE	200
11	COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	570
12	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	169
13	ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	05
14	ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	5
15	EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND	PACOTE	30
16	FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM	UNIDADE	100
17	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50	UNIDADE	300
18	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50	ROLOS	440
19	FITA CREPE LARGA 50MM X 50M	UNIDADE	100
20	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	UNIDADE	450
21	FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M	UNIDADE	90
22	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10	UNIDADE	60
23	GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	170
24	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES	CAIXAS	40
25	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO))	UNIDADE	275



PREFEITURA DE  
**CANAPI**

*Construindo um novo tempo*



26	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100
27	PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO	UNIDADE	570
28	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	660
29	PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM	UNIDADE	300
30	PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO	UNIDADE	500
31	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL	UNIDADE	60
32	PASTA ORGANIZADORA AZ	UNIDADE	480
33	PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS	PACOTE	5.000
34	PERFURADOR 30 FOLHAS	UNIDADE	12
35	PERFURADOR 2 FUROS 60 FOLHAS (PRETO)	UNIDADE	12
36	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	28
37	PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
38	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL	UNIDADE	50
39	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14	UNIDADE	70
40	PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	91
41	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA	CAIXA	33
42	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO, AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	20
43	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2	UNIDADE	70
44	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03	UNIDADE	70
45	QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA	UNIDADE	20
46	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	UNIDADE	50
47	TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
48	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M	UNIDADE	250
49	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL)	UNIDADE	50
50	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO)	UNIDADE	50
51	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UNIDADE	50



52	TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	150
53	TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL	PEÇA	10

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os materiais de expediente, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela administração, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 15 (quinze) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Os materiais de expediente, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;

b) compatibilidade dos materiais de expedientes entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;

c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;

d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

## **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

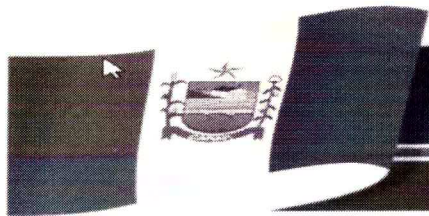
1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

## **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:



PREFEITURA DE  
**CANAPI**

*Construindo um novo tempo*



a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

#### **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento dos materiais de expediente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.

4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.

5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.

3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.

4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos materiais de expediente, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 13 de abril de 2020.

  
**Klebson Fabiano Martins Lira**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL – BENS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 – LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 820890**

Processo Administrativo nº 0413008/2020

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE CANAPI**, CNPJ nº 12.367.892/0001-42, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 01/2020, sediado à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas no Edital.

- Abertura das propostas no dia **09 de JULHO de 2020**, às **09h00min**;
- Início da sessão de disputa pública no dia **09 de JULHO de 2020**, às **09h30min**.
- Local: licitações-e (<https://www.licitacoes-e.com.br>)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO** do **ITEM**, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

- 2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular.

4.1.1. Em relação aos itens **01 a 32 e 34 a 53**, a participação é **EXCLUSIVA** a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.1.2. Em relação ao item **33, COTA PRINCIPAL - 75% DO OBJETO – AMPLA CONCORRÊNCIA** - para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

4.1.3. Em relação ao item **54, COTA(S) RESERVADA(S) - 25% DO OBJETO**, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte.

4.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.5.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.5.2. que não atendam às condições do Edital e seu(s) anexo(s);

4.5.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.5.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.5.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.5.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.5.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.5.8. Sociedades cooperativas.



- 4.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:
- 4.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
  - 4.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 4.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
  - 4.6.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, **e deverá ser inserido em todos os itens ou grupo de itens que a empresa estiver concorrendo, sob pena de Desclassificação/Inabilitação, do item ou grupo de itens que não constar os referidos documentos.**
- 5.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 9 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Junto a Proposta, deverá ser entregue a Declaração da licitante de que elaborou de forma independente sua Proposta de Preços, conforme Portaria nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, modelo no Anexo III.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

- 6.8. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração, a qual se encontra disponível juntamente com o Edital.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 7.1. A abertura da licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL DO ITEM (considerando a multiplicação entre o valor unitário e o quantitativo do item).
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,10 (dez centavos), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam

- ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.
- 7.20. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido no Edital e seus anexos.
- 7.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

- 7.24. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.27. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.28. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no país;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 7.30.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo aceitável para contratação.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo aceitável, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços total ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.4.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.5. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.6. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.7. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.
- 8.7.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.
- 8.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- 9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 9.1.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

- 9.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;
- 9.8.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

- 9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**), ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 9.9.4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
  - 9.9.4.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais/municipal relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual/Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 9.9.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (**CPNDT**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



9.9.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira:**

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.3.1. As empresas que apresentarem resultado menor do que 1 (um), em qualquer dos índices, deverão comprovar possuir capital mínimo ou patrimônio líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente (Art. 31, §3º da Lei 8.666/93), sob pena de inabilitação.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

9.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

*Y. Catobá*

9.12. **Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

- 9.12.1. Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.6 e Anexo II.
- 9.12.2. Certidão atualizada de comprovação no regime diferenciado, expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da IN 103/2007, do Departamento Nacional do Registro do Comércio, ou Declaração de Enquadramento, quando cancelada pela Junta Comercial, **quando se tratar de ME ou EPP**, com demonstração das últimas alterações.
- 9.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.
- 9.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no Edital.
- 9.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.21. O licitante provisoriamente vencedor em um item ou grupo de itens que estiver concorrendo em outro ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item ou grupo em que venceu às do item ou grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 9.21.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou grupo(s) de itens de menor valor cuja retirada seja suficiente para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor total em algarismos e por extenso.
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto do Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos do Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de, **no mínimo, 30 (trinta) minutos** para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

- 11.2.1. Nesse momento, o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação;
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante no Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema de licitações-e, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.

## 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade

- encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

#### **16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 16.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.
- 16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:
- 16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.3.2. A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.3.3. A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.4. A contratação tem prazo de vigência até **31 de dezembro do corrente ano**, contado da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no

sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

16.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções e demais cominações legais cabíveis, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação das condições de habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

#### **17. DO REAJUSTE**

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

18.1. As regras acerca do recebimento do objeto e do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DO PAGAMENTO**

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

21.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

21.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

21.1.5. Não manter a proposta;

21.1.6. Falhar na execução do contrato;

21.1.7. Fraudar a execução do contrato;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.1.9. Declarar informações falsas; e

21.1.10. Cometer fraude fiscal.

- 21.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.
- 21.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 7.892, de 2013:
- 21.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- 21.3.2. Multa.
- 21.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Canapi e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 21.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Canapi ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.
- 21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

## **22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoesmpmi@gmail.com](mailto:licitacoesmpmi@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura, com endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.
- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.licitacoes-e.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no Setor de Licitações na Sede da Prefeitura à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.
- 24.12. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Licitações, no endereço acima descrito.
- 24.13. Integram o Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.13.1. ANEXO I – Termo de Referência;
  - 24.13.2. ANEXO II – Declarações em geral;
  - 24.13.3. ANEXO III – Declaração de elaboração independente de proposta.
  - 24.13.4. ANEXO IV – Minuta de Ata de Registro de Preços;
  - 24.13.5. ANEXO V – Minuta de Termo de Contrato;

Canapi - Alagoas, 23 de junho de 2020.



**EMERSON DE SOUZA JATOBA**  
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**CAPÍTULO I - DO OBJETO**

1. O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de contratação de empresa para aquisição de material de expediente, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, conforme condições e especificações constantes neste processo licitatório.
2. A aquisição do objeto solicitado será realizada mediante licitação na modalidade PREGÃO, no Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, conforme condições do Edital e deste Termo de Referência.

**CAPÍTULO II - DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. Adotar-se-á o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para a presente contratação em razão de:
  - a) haver previsões de aquisições frequentes do objeto solicitado, visando o bom funcionamento das atividades das Secretarias do Município de CANAPI-AL;
  - b) A não possibilidade de determinação precisa do quantitativo do objeto solicitado a serem adquirido pela Secretaria de Administração, especialmente em função da equação: recursos orçamentários disponíveis/preço de venda final, objetivando-se possibilitar a Administração Pública o melhor aproveitamento desses recursos.
2. Caracteriza-se o referido sistema pelo Registro de Preço unitário para cada item, que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, deverá ser praticado pela empresa vencedora.
3. Durante a vigência da Ata, havendo interesse da Prefeitura Municipal de CANAPI na aquisição do item com preço registrado será informado à empresa fornecedora, através do envio de Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento.
4. Recebida a Nota de Empenho e/ou Ordem de fornecimento, a empresa fornecedora deverá providenciar a entrega dos materiais de construção dentro do prazo fixado neste Termo de Referência, ao preço registrado na Ata.
5. A vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**CAPÍTULO III - DAS QUANTIDADES**

1. As descrições dos materiais de expediente a serem adquiridos, e respectivas quantidades, constam indicados abaixo.

ITEM		DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Exclusivo para ME/EPP	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z.	UNIDADE	59
2	Exclusivo para ME/EPP	ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO).	UNIDADE	40

*Carabá*

3	Exclusivo para ME/EPP	BOLA DE ISOPOR 50 MM	UNIDADE	30
4	Exclusivo para ME/EPP	BOLA DE ISOPOR 75 MM	UNIDADE	30
5	Exclusivo para ME/EPP	BOLA DE ISOPOR 100 MM	UNIDADE	30
6	Exclusivo para ME/EPP	BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50
7	Exclusivo para ME/EPP	BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS	UNIDADE	30
8	Exclusivo para ME/EPP	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA	CAIXA	77
9	Exclusivo para ME/EPP	CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA	UNIDADE	50
10	Exclusivo para ME/EPP	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UNIDADE	200
11	Exclusivo para ME/EPP	COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	570
12	Exclusivo para ME/EPP	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	169
13	Exclusivo para ME/EPP	ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	05
14	Exclusivo para ME/EPP	ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	5
15	Exclusivo para ME/EPP	EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND	PACOTE	30
16	Exclusivo para ME/EPP	FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM	UNIDADE	100
17	Exclusivo para ME/EPP	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50	UNIDADE	300
18	Exclusivo para ME/EPP	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50	ROLOS	440
19	Exclusivo para ME/EPP	FITA CREPE LARGA 50MM X 50M	UNIDADE	100
20	Exclusivo para ME/EPP	FITA DUPLA FACE 19MM X 30M	UNIDADE	450
21	Exclusivo para ME/EPP	FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M	UNIDADE	90
22	Exclusivo para ME/EPP	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10	UNIDADE	60
23	Exclusivo para ME/EPP	GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS	UNIDADE	170
24	Exclusivo para ME/EPP	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES	CAIXAS	40
25	Exclusivo para ME/EPP	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO))	UNIDADE	275
26	Exclusivo para ME/EPP	PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	100
27	Exclusivo para ME/EPP	PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO	UNIDADE	570
28	Exclusivo para ME/EPP	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	660

*Handwritten signature/initials*

29	Exclusivo para ME/EPP	PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM	UNIDADE	300
30	Exclusivo para ME/EPP	PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO	UNIDADE	500
31	Exclusivo para ME/EPP	PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL	UNIDADE	60
32	Exclusivo para ME/EPP	PASTA ORGANIZADORA AZ	UNIDADE	480
33	Cota de 75% (Ampla Concorrência)	PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS	PACOTE	3.750
54	Cota de 25% (Exclusivo para ME/EPP)	PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS	PACOTE	1.250
34	Exclusivo para ME/EPP	PERFURADOR 30 FOLHAS	UNIDADE	12
35	Exclusivo para ME/EPP	PERFURADOR 2 FUROS 60 FOLHAS (PRETO)	UNIDADE	12
36	Exclusivo para ME/EPP	PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	28
37	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20
38	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL	UNIDADE	50
39	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14	UNIDADE	70
40	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	91
41	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA	CAIXA	33
42	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO, AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	20
43	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2	UNIDADE	70
44	Exclusivo para ME/EPP	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03	UNIDADE	70
45	Exclusivo para ME/EPP	QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA	UNIDADE	20
46	Exclusivo para ME/EPP	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	UNIDADE	50
47	Exclusivo para ME/EPP	TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	10
48	Exclusivo para ME/EPP	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M	UNIDADE	250
49	Exclusivo para ME/EPP	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL)	UNIDADE	50
50	Exclusivo para ME/EPP	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO)	UNIDADE	50
51	Exclusivo para ME/EPP	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UNIDADE	50

*Handwritten signature*

52	Exclusivo para ME/EPP	TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS)	UNIDADE	150
53	Exclusivo para ME/EPP	TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL	PEÇA	10

2. A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

3. A empresa licitante só poderá ofertar produtos que atendam às especificações exigidas e apresentem padrão de qualidade e desempenho.

4. Uma vez que os fabricantes podem alterar as características de seus produtos a qualquer tempo e sem prévio aviso, é de responsabilidade da empresa licitante, que pretenda cotar produto indicado como referência, a certificação de que o produto cotado mantém-se de acordo com as especificações exigidas.

5. Reserva-se a Prefeitura municipal de CANAPI (através de seu Pregoeiro) a faculdade de exigir a apresentação de amostra do produto cotado pela empresa classificada em primeiro lugar, de modo a comprovar o atendimento às especificações exigidas.

#### **CAPÍTULO IV – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.**

1. Os materiais de expediente, deverão ser entregues nos locais a serem determinados pela administração, com data e horário determinado.

2. O prazo de entrega do objeto licitado será de **até 15 (quinze) dias**, contados da Ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

3. Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir com o prazo de entrega estabelecido, deverá encaminhar a Prefeitura Municipal solicitação de prorrogação de prazo de entrega, da qual deverão constar: motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e, caso o município aceite o motivo, será definido o novo prazo previsto para entrega.

4. A comprovação de que trata esta cláusula deverá ser promovida não apenas pela alegação da empresa Fornecedora, mas por meio de documento que relate e justifique a ocorrência que ensejará o descumprimento de prazo, tais como: carta do fabricante/fornecedor, laudo técnico de terceiros, Boletim de Ocorrência de Sinistro, ou outro equivalente.

5. A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pela Prefeitura Municipal de CANAPI na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando-se à empresa da decisão proferida.

6. Em caso de denegação da prorrogação do prazo de entrega, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas pelo atraso na entrega.

7. O recebimento provisório e definitivo do objeto ficará a cargo da secretaria Municipal solicitante, conforme descrito a seguir.

8. O recebimento provisório será efetuado no momento da entrega, compreendendo, dentre outras, as seguintes verificações:

a) Os materiais de expediente, deverão estar em suas respectivas embalagens, se cabível, acondicionadas em recipientes limpos, adequados e higienizados;

b) quantidade entregue;

c) apresentação do documento fiscal, com identificação do fornecedor e do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

9. Atendidas as condições indicadas na cláusula 7 acima, será registrado o recebimento provisório mediante atestado no verso da Nota Fiscal, ou, em termo próprio.

10. O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo do objeto.

11. O recebimento definitivo deverá ser efetuado logo após o recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:

- a) correspondência do produto com os indicados na nota de empenho ou proposta da fornecedora;
- b) compatibilidade dos materiais de expedientes entregues com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
- c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
- d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (Prefeitura Municipal de CANAPI/AL), descrição do objeto entregue, quantidade, preços unitário e total.

12. Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo imediato.

#### **CAPÍTULO V – DA NOTA FISCAL/FATURA E DOS DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHÁ-LA**

1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em no mínimo 2 (duas) vias e conter a indicação do objeto, conforme a discriminação da Nota de Empenho, marca/quantidade, e os preços unitário e total.

2. Para fins de atendimento a IN/SRF 480, de 15/12/2004, a empresa deverá informar no documento fiscal os valores detalhados das contribuições federais a serem retidos na operação, exceto se a empresa for OPTANTE PELO SIMPLES.

#### **CAPÍTULO VI – DO PAGAMENTO**

1. O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Prefeitura Municipal de CANAPI, através da Secretaria de Finanças, em moeda corrente nacional, por meio de Ordem Bancária, devendo ocorrer até o 5º (quinto) dia do mês subsequente, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada e desde que mantida situação habilitatória regular.

2. Será retida na fonte, caso a empresa não seja OPTANTE PELO SIMPLES, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, a alíquota dos seguintes impostos:

a) Imposto de Renda, Contribuição Social Sobre Lucro Líquido-CSLL, Cofins e Pis/Pasep, nos termos da Lei 9.430/96, salvo opção da empresa pelo SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e empresas de Pequeno Porte, hipótese em que o fornecedor deverá comprovar a Opção;

b) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, se este for devido.

#### **CAPÍTULO VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

1. As sanções administrativas estão disciplinadas na Ata de Registro de Preços.

#### **CAPÍTULO VIII - DOS DIREITOS E DEVERES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

1. Requisitar o fornecimento dos materiais de expediente, na forma prevista neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Exigir do fornecedor o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.
3. Verificar a manutenção pelo fornecedor das condições de habilitação estabelecidas na licitação.
4. Aplicar penalidades ao fornecedor, por descumprimento contratual.
5. Efetuar o pagamento ao fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **CAPÍTULO IX - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

1. Realizar o fornecimento decorrente desta contratação na forma e condições determinadas no Edital, neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.
2. Manter, durante todo o prazo de execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação.
3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução do fornecimento.
4. Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos materiais de expediente, na forma disposta neste Termo de Referência.

Canapi, 13 de abril de 2020.

**Klebson Fabiano Martins Lira**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO II

### DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº ..... estabelecida na ..... por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)



**ANEXO III**

(modelo de)

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**(Identificação completa do representante da empresa licitante)**, como representante devidamente constituído de **(Identificação completa da empresa licitante)** doravante denominado **(Licitante)**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **(Nome da empresa Licitante)**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações do município de Canapi - Alagoas, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,  
com identificação completa)

ANEXO IV

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2020**

Aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_\_ do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX e Cédula de Identidade nº X.XXX.XXX SSP/AL e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **15/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0413008/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

**Art. 3º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

- a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
- b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;
- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

**Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;

*[assinatura]*

- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 6º.** O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta ARP. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado devendo ocorrer até o **5º (quinto) dia** do mês subsequente após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.
- c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

- a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

**d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

**d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

**f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

**f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a) advertência;

b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);

c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);

d) multa de até 5% (cinco por cento);

e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;

*Y. G. G. G. G.*

f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do caput deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**.



- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_ (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE em detrimento das demais secretarias participantes.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**

Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Órgão Gerenciador/Participante  
Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. ---/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413008/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



**CADASTRO DE RESERVA**

(ART. 11 do Decreto Federal nº 7.892/2013)

**1ª CLASSIFICADA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413008/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

ANEXO \_\_\_\_\_

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:		e-mail:		
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_



ANEXO IV A

**PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico nº 15/2020, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais aos dos licitantes vencedores, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo.

EMPRESA:						
CNPJ:		Telefone:			e-mail:	
Endereço:						
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01					(duas casas decimais)	(duas casas decimais)
02						
<b>TOTAL GERAL</b>						

Local, ..... de ..... de 2020.

.....  
Representante Legal da Empresa

**OBS.:** Os interessados deverão preencher os campos relativos ao valor apenas com relação aos itens que têm interesse em reduzir.

*[Assinatura]*

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XXXX

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E A EMPRESA XXXXXX, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE CANAPI/AL**, inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, inscrito no CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL;

**CONTRATADA:** A empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o n. XXXXXXXX e estabelecida na XXXXXXXXXX, representada pelo seu XXXXXXXX, Sr. **XXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o n. XXXXXXXXXX, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...);

**INTERVENIENTE:** Secretaria Municipal de **XXXXXXXXXXXX**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx;

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, conforme especificações e quantidades discriminadas no seu **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA**

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
- 2.1.1. A entrega dos produtos apenas poderá ser paralísada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da (...órgão interessado...), mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO**

**CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.

- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos produtos ou em documento específico, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020 e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos produtos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos produtos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os produtos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos produtos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ XXXXXX (XXXXXX).

3.2. Os valores unitários dos produtos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da (XXXórgão interessadoXXX) para o exercício financeiro de 20--: Programa de Trabalho (XXX); Elemento de Despesa (XXX); Fonte de Recursos (XXX).

#### CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia xx de xxxxxx de 20--, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos produtos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os produtos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Anexo I – Termo de Referência** do Edital do Pregão Eletrônico n.º 15/2020;
- 7.1.2. Oferecer os produtos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato, não excluindo

- ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos produtos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
- 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;



- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. (XXX nome, cargo, emprego ou função, lotação e matrícula funcional...), designado Gestor.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos produtos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, devendo ocorrer até o **5º (quinto) dia** do mês subsequente após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 9.3.1. Recebimento definitivo dos produtos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
- 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.
- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o

correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.

- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7 Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados “pro rata tempore” em relação ao atraso verificado.

#### CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);
- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
- 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;

- 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
- 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
- 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
- 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6 poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.
- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos produtos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:

- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
  - 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
  - 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

#### CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
  - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
  - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
  - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

#### CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
  - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
  - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
  - 13.1.3. Nos Decretos Federais nº 10.024/2019 e 7.892/2013;

13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo nº 0413008/2020, especialmente à proposta do licitante e à Ata do Registro de Preço n.º ---/2020, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 15/2020.

#### CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi - Alagoas, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

**MUNICÍPIO DE CANAPI**  
Contratante  
Vinicius José Mariano de Lima  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE [...]**  
Interveniente  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário(a)

**GESTOR DO CONTRATO**  
Cargo  
CPF/RG

**EMPRESA** [Razão Social da Empresa]  
Contratada  
Representante legal: [nome completo]  
Cargo

Instrumento de outorga de poderes [procuração/contrato social/estatuto social]

*[Assinatura]*

DE PUBLICAÇÃO EM VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DOS SIGNATÁRIOS:** ROGÉRIO AUTO TEÓFILO – CPF Nº 289.092.764-04 – P/CONTRATANTE – AURISTONE PEREIRA PESSOA – P/CONTRATADA CPF Nº 185.023.504-04.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 09 DE JUNHO DE 2020.

**Publicado por:**  
Maria Marques dos Santos Magalhaes  
Código Identificador:35BBD5

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 023/2020, Objeto: Medicamentos para ao COVID 19, **HOMOLOGO** o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.

Acto contínuo, **RATIFICO** o objeto do certame na seguinte conformidade:

EL SHADAY IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 17.220.029/0001-81) – Valor global – R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);

AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 32.651.599/0001-10) – Valor global – R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

P B COMERCIO DE PRODUTOS FARM. ME (CNPJ Nº 27.081.252/0001-49) – Valor global – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**FRANCIANE HELLEN LOPES MELO**  
Secretária Municipal de Finanças

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
Código Identificador:A613A279

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 032-2020 – Processo nº 023/2020 – Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global – R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);

Contrato nº 033-2020 – Processo nº 023/2020 – Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global – R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

Contrato nº 034-2020 – Processo nº 023/2020 – Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global – R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**Publicado por:**  
Albert Leite e Silva  
Código Identificador:20D676C6

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020, do tipo menor preço *global*, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço *global*. Objeto: construção de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, em diversas localidades do município de Belém/AL. Data/Hora: 14 de julho de 2020, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site:

http://www.belem.al.gov.br/. Informações através do email: cplbelem@outlook.com.

Belém/AL, 23 de junho de 2020.

**LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS**  
Presidente CPL



**Publicado por:**  
Lucivan Alexandrino de Barros  
Código Identificador:2513482F

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROC. ADM. Nº 1616/2020- EDITAL Nº 064/2020.1 - OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EPI'S E CORRELATOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006. Data da disputa: 02 de julho de 2020, às 09:15h. Acolhimento das propostas a partir de 25/06/2020 às 08:30 horas; limite do acolhimento e abertura das propostas 02/07/2020 às 09:00 horas – Horário de Brasília., na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, das 08:00 às 12:00 horas, site www.campoalegre.al.gov.br, e-mail: editais@campoalegre.al.gov.br, impugnações e esclarecimentos: pregoeiro\_pmca@hotmail.com.

Campo Alegre, 19 de junho de 2020

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador:93A53F06

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº  
057/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO**

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de impugnação a qual necessita de análise técnica para verificar a viabilidade de adequação no instrumento convocatório, conforme foi comunicado no chat geral da licitação id nº 818239 comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 057/2020.1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPEDIENTE COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006, está SUSPENSO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. nº 01/2007.

Campo Alegre, 22 de junho de 2020.

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**  
Pregoeiro

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
Código Identificador:7D43572E

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 (BB Nº 820890)**  
 Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Tipo: **Menor preço.**

Data e hora da sessão de disputa: **09/07/2020, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapi/AL, 23 de junho de 2020.

**EMERSON DE SOUZA JATOBÁ**  
 Pregoeiro

**Publicado por:**  
 Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**1223451C

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORURIBE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE REMARCAÇÃO**

A PREFEITURA DE CORURIBE, através de sua Comissão de Licitação, designada pela Portaria Nº 610/2018, torna público que decidiu **REMARCAR** a sessão de abertura do certame Tomada de Preços nº 03/2020, do dia 25 de junho de 2020, para o dia 03 de julho de 2020, às 09h00min. O Edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição no site: [www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br).

Coruripe/AL, 23 de junho de 2020.

**ALINE ROSA ARAÚJO PORTO**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Sérgio do Nascimento Targino da Conceição  
**Código Identificador:**B3784ECE

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2020 -PROCESSO N.º 1204029/2019  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos e máquinas pesadas.  
 CONTRATADA: Município de Delmiro Gouveia - AL.  
 CONTRATANTES: Empresa: IDEAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº: 04.750.478/0001-90 Lote 01 - R\$ 424.346,42 e Lote 02 - R\$ 361.930,48, contrato nº 47/2020 e;  
 Empresa: JOSE CARLOS ROCHA ME CNPJ Nº: 04.189.240/0001-37 Lote 03 - R\$ 1.961.403,67, contrato nº 48/2020.  
 Vigência: 12 (doze) meses

**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
 Prefeito

\*Republicado por incorreção.

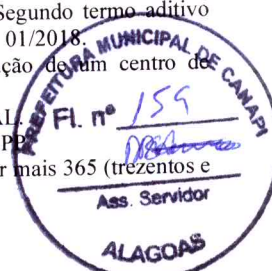
**Publicado por:**  
 Ana Ligia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**52838869

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 1001-107/2019 - Segundo termo aditivo de prorrogação, referente a Tomada de Preço nº 01/2018.  
 Objeto: Contratação de empresa para construção de um centro de referência de Assistência Social - CRAS.  
 Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.  
 Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP  
 Execução e conclusão das obras, prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos.

**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ana Ligia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**5C0F09A0



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO**

Processo Administrativo nº 0129-059/2020 - Contrato de adesão nº 01/2020.  
 Objeto: Aquisição de materiais para uso comum dos discentes das escolas da Rede Municipal de Ensino.  
 Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.  
 Contratado: CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ Nº 26.701.090/0001-31.  
 Valor: R\$ 176.649,20 (cento e setenta e seis mil e seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).  
 Vigência: 31 de dezembro de 2020.

**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ana Ligia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**6A86C4EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 0120038/2020 - Segundo termo aditivo de prazo, referente a Tomada de Preço nº 03/2016.  
 Objeto: Construção de 01 (um) ginásio de esportes no Distrito Barragem Leste.  
 Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.  
 Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP CNPJ nº 19.037.895/0001-67.  
 Execução e vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 0219-038/2020 - Segundo termo aditivo de valor, referente a Tomada de Preço nº 03/2016.  
 Objeto: Construção de 01 (um) ginásio de esportes no Distrito Barragem Leste.  
 Contratante: Município de Delmiro Gouveia - AL.  
 Contratada: HL Construções e serviços Ltda - EPP CNPJ nº 19.037.895/0001-67.  
 Acréscimo de 20,34% totalizando o aumento de R\$ 252.350,35 (Duzentos e cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos) no contrato original.

**ERALDO JOAQUIM CORDEIRO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Ana Ligia da Silva Gomes  
**Código Identificador:**29BE6B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 1104-034/2019 - Sexto termo aditivo de prazo, referente a Tomada de preço nº 01/2015.  
 Objeto: Execução de remanescente de obra para construção do Lote II - Quadra poliesportiva coberta no distrito lagoinha, zona rural do município de Delmiro Gouveia - AL.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 Espécie: Contrato nº 068/2020  
Contratada: G V FERRAGENS LTDA inscrita no CNPJ Nº 11.847.754/0001-06. Objeto: Aquisição de microtrator e implemento. Valor global R\$ 47.650,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais). Fonte de Recurso: Convênio nº 882890/2019, firmado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre e Contrapartida (RP), Elemento de Despesa: 44.90.52.00.. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Mateus Sales da Costa, CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 Espécie: Contrato nº 069/2020  
Contratada: JURUA MOTOCENTER LTDA inscrita no CNPJ Nº 08.583.558/0001-59. Objeto: Aquisição de motocicleta. Valor global R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais). Fonte de Recurso: Convênio nº 882890/2019, firmado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre e Contrapartida (RP), Elemento de Despesa: 44.90.52.00.. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e José Lucenildo da Silva Souza, CONTRATADA.

## EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019 Espécie: Contrato nº 070/2020  
Contratada: VCA PRODUTOS & SERVIÇOS IMP. E EXP. EIRELI - ME inscrita no CNPJ Nº 19.225.362/0001-09. Objeto: Aquisição de pá carregadeira. Valor global R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais). Fonte de Recurso: Convênio nº 882890/2019, firmado entre o Ministério da Defesa e a Prefeitura Municipal de Porto Walter - Acre e Contrapartida (RP), Elemento de Despesa: 44.90.52.00.. Assinam: José Estephan Barbary Filho CONTRATANTE e Vanilson César Alcântara, CONTRATADA.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 1/2016  
Espécie: Quarto Aditivo de prazo ao Contrato nº 0167/2016.  
Contratada: CONSTRUTORA VALE - LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.951.225/0001-84. Objeto: O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato em 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de junho de 2020, conforme Contrato original nº 167/2016 oriundo da Concorrência nº 001/2016 cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de uma CRECHE TIPO 1 no município de Porto Walter - Acre. Justifica-se a necessidade de aditivo de prazo do contrato, tendo em vista, que a obra continua em andamento, sendo interesse do município a conclusão da obra, uma vez que, após concluída atenderá a comunidade infantil do município de Porto Walter. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original. Assinam: José Estephan Barbary Filho pelo CONTRATANTE e Océlio Araújo do Vale pela CONTRATADA.

## ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

## AVISO DE COTAÇÃO

O setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel/AL, vem por meio deste solicitar cotações referente ao objeto Medicamentos e correlatos. A empresa interessada em fornecer cotação favor encaminhar para o e-mail: setorcomprasbsm@hotmail.com, no prazo de 03 (três) dias a referida pesquisa de mercado. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail: setorcomprasbsm@hotmail.com, ou no endereço Praça Valdomiro Otávio, s/n, centro, Barra de São Miguel/AL, sede da Prefeitura Municipal, no setor de compras.

VÂNIA MARIA DOS SANTOS

Responsável pelo setor de compras

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

## EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 032-2020 - Processo nº 023/2020 - Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global - R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);

Contrato nº 033-2020 - Processo nº 023/2020 - Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global - R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

Contrato nº 034-2020 - Processo nº 023/2020 - Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL/ Valor global - R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

## DESPACHO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Dispensa De Licitação nº 011/2020 do Município de Batalha/AL, referente ao Processo nº 023/2020, Objeto: Medicamentos para ao COVID 19, HOMÓLOGO o presente processo para que se produzam os devidos efeitos legais.

Ato contínuo, RATIFICO o objeto do certame na seguinte conformidade:

EL SHADAY IND. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ Nº 17.220.029/0001-81) - Valor global - R\$ 2.520,00 (dois mil e quinhentos e vinte reais);

AP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ Nº 32.651.599/0001-10) - Valor global - R\$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais);

P B COMERCIO DE PRODUTOS FARM. ME (CNPJ Nº 27.081.252/0001-49) - Valor global - R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

FRANCIANE HELLEN LOPES MELO

Secretária Municipal de Finanças

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

## AVISO DE LICITAÇÃO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2020

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB A FORMA de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. Objeto: construção de 10 (dez) unidades habitacionais para o controle da doença de chagas, em diversas localidades do município de Belém/AL. Data/Hora: 14 de julho de 2020, às 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados no site: <http://www.belem.al.gov.br/>. Informações através do email: [cpbbelem@outlook.com](mailto:cpbbelem@outlook.com).

Belém/AL, 23 de junho de 2020.  
LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS  
Presidente CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020 (BB Nº 820890) Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapí/AL. Tipo: Menor preço. Data e hora da sessão de disputa: 09/07/2020, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Os interessados poderão retirar o Edital através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e se credenciarem em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. Informações pelo e-mail: [licitacao.canapi@gmail.com](mailto:licitacao.canapi@gmail.com).

Canapí/AL, 23 de junho de 2020.  
EMERSON DE SOUZA JATÓ  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE

AVISO DE ALTERAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUIPE, através de sua Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 610/2018, torna público que decidiu REMARCAR a sessão de abertura do certame Tomada de Preços nº 03/2020, do dia 25 de junho de 2020, para o dia 03 de julho de 2020, às 09h00min. O Edital retificado e seus anexos encontram-se à disposição no site: [www.coruipe.al.gov.br](http://www.coruipe.al.gov.br).

Coruípe/AL, 23 de junho de 2020.  
ALINE ROSA ARAUJO PORTO  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

## AVISO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020 - SRP

O Município de Ibataguara/AL através de sua Pregoeira, por este termo CONVOCA os representantes das empresas abaixo a comparecer junto ao Setor de Licitação da PMI, situado à Rua Cel. João Bezerra nº 67, Centro, CEP: 57.890-000, Ibataguara/AL, no prazo máximo e improrrogável de 72 (setenta e duas) horas, isto é, até o próximo dia 26/06/2020, a partir da publicação deste, para assinatura da Ata de Registro de Preços oriunda do Proc. Adm. nº 0526009/2020, sob pena de inabilitação e exclusão do certame, aplicando-se as empresas as sanções administrativas constantes no item 13 do Edital do Pregão acima referenciado: Marcelo Luck Marroquim-Me, Cnpj nº 33.685.188/0001-08, representada pelo Sr. Marcelo Luck Marroquim; Deusivane dos Santos Cavalcanti Eireli, Cnpj nº 31.721.113/0001-00, representada pela Sra. Jeane Fonseca Cavalcanti; DM Comercial Médica Ltda, Cnpj nº 35.880.234/0001-55, representada pelo Sr. André Luiz Rodrigues Ramalho; VAL MED Produtos e Equipamentos Médicos Hospitalar Eireli - Epp, Cnpj nº 05.980.425/0001-28, representada pela Sra. Vaudileide Pereira Santos; Fastiabor Comercial Eireli, Cnpj nº 21.707.794/0001-06, representada pela Sra. Lorraine Camila Rodrigues; Elisvandia Matos Donini-Me, Cnpj nº 13.547.970/0001-53, representada pela Sra. Elisvandia Matos Donini; S D de A Ferreira & Cia Distribuidora Ltda, Cnpj nº 26.889.181/0001-42, representada pelo Sr. Silvano Diego de Araújo Ferreira.

Ibataguara-AL, 23 de junho de 2020.  
ANA CLÁUDIA DUDA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2020

Objeto: Aquisição de ambulâncias destinados ao Município de Marechal Deodoro/AL. UASG: 982793 - Pref. Mun. De Marechal Deodoro. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 02/07/2020, às 10:00 (horário local). O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, no endereço eletrônico <http://www.marechaldeodoro.al.gov.br/> e o sistema comprasnet. Dúvidas através do e-mail [cplmarechaldeodoro@hotmail.com](mailto:cplmarechaldeodoro@hotmail.com).

Marechal Deodoro - Alagoas, 23 de junho de 2020.  
LUCAS VINÍCIUS ALVES SILVA  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

## DESPACHO DE 23 DE JUNHO DE 2020

RATIFICO a dispensa de licitação em caráter emergencial, com fulcro no disposto no art. 4º da Lei 13.979/2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926/2020, vez que o objeto está adequado para o enfrentamento do COVID-19, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde; Favorecido: MASTER Consultoria Eireli, Cnpj Nº 33.251.753/0001-29; Objeto: Aquisição de EPIs; Processo Administrativo: 0408001/2020; Cobertura Orçamentária: func. Prog. 10.301.0004.6003. Elem. de Desp. 3.3.90.30 Valor: R\$ 7.702,00; Ratificação: em 13/04/2020, por Mailson de Mendonça Lima.

MAILSON DE MENDONÇA LIMA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO

## AVISOS DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - SRP

TIPO: menor preço por item Processo nº 0507.0011/2020  
Disponibilidade: <http://www.licitacoes-e.com.br> Nº 821230  
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza. Data de realização: 10 de julho de 2020, às 8hs (abertura da proposta) e 10hs (disputa). Informações: [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com)

## TOMADA DE PREÇO Nº 1/2020

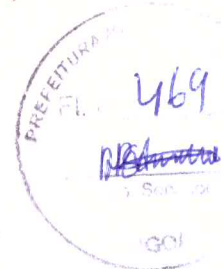
D Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA (CONSTRUÇÃO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL).

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público aos licitantes e demais interessados que estará recebendo os envelopes com as propostas referentes ao objeto em epígrafe no dia 14 de julho de 2020, às 09h00min (horário local). Informa, ainda, que cópia do Edital se encontra à disposição na Comissão Permanente de Licitação, na sede do executivo municipal, situada na Praça Noé Leite, 25, Centro, CEP 57.470-000, Olho D'Água do Casado, Estado de Alagoas. Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do telefone (82) 3643-1281 e pelo e-mail [licitacao.odc@outlook.com](mailto:licitacao.odc@outlook.com).

Olho D'Água do Casado/AL, 23 de Junho de 2020.  
CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA  
Pregoeira



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO



Dependência: MUNICIPIO DE CANAPI - PREFEITURA DE CANAPI - (AL)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE CANAPI / Nº Processo: 0413008/2020)

às 09:46:47 horas do dia 09/07/2020 no endereço AV JOAQUIM TETE, 336-PREFEITURA, bairro CENTRO, da cidade de CANAPI - AL, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). EMERSON DE SOUZA JATOBA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 0413008/2020 - 2020/15/2020 que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:18:25:805	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.489,75
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.475,00
08/07/2020 15:26:23:678	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.770,00
07/07/2020 08:18:11:203	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.475,00
08/07/2020 16:23:18:300	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.489,75

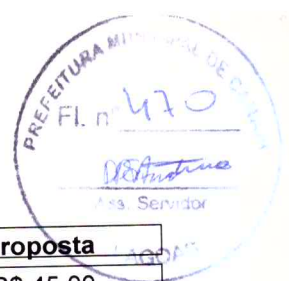
Lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DII HEIRO).

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:18:25:805	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.439,20
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 880,00
08/07/2020 15:26:23:678	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 600,00
07/07/2020 08:18:11:203	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.000,00
08/07/2020 16:23:18:300	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.439,20

Lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 30,00
08/07/2020 15:26:23:678	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 15,00
08/07/2020 16:23:18:300	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 45,00

Lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM



Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 45,00
08/07/2020 15:26:23:678	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 28,50
08/07/2020 16:23:18:300	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 45,00

Lote (5) - BOLA DE ISOPOR 100 MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 105,00
08/07/2020 15:26:23:678	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 46,50
08/07/2020 16:23:18:300	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 105,60

Lote (6) - BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:20:03:693	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 497,50
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00
08/07/2020 15:33:01:588	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 151,50
08/07/2020 16:38:53:302	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 497,50

Lote (7) - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 450,00
08/07/2020 16:38:53:302	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 493,50

Lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:20:03:693	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 2.156,00
08/07/2020 14:05:45:480	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.156,00
08/07/2020 15:33:01:588	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.540,00
07/07/2020 08:18:49:815	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 2.156,00
08/07/2020 16:38:53:302	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.156,00

Lote (9) - CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:20:03:693	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 581,00
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 550,00
08/07/2020 16:38:53:302	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 581,00

Lote (10) - CALCULADORA 12 DÍGITOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:20:03:693	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 3.900,00



08/07/2020 14:05:45:480	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 3.200,00
08/07/2020 15:33:01:588	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 2.130,00
08/07/2020 16:38:53:302	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 3.900,00
08/07/2020 15:47:04:696	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 4.800,00

Lote (11) - COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:21:33:325	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 10.260,00
08/07/2020 16:18:41:084	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 10.260,00
08/07/2020 15:35:42:518	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 8.749,50
07/07/2020 08:19:43:613	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 10.260,00
08/07/2020 16:40:50:232	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 10.260,00
08/07/2020 15:48:29:267	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 11.354,40

Lote (12) - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:21:33:325	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 2.878,07
08/07/2020 16:18:41:084	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.873,00
08/07/2020 15:35:42:518	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.732,25
07/07/2020 08:19:43:613	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 2.873,00
08/07/2020 16:40:50:232	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.878,07
08/07/2020 15:48:29:267	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2.758,08

Lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:21:33:325	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 489,50
08/07/2020 16:18:41:084	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 485,00
08/07/2020 15:35:42:518	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 300,00
08/07/2020 16:40:50:232	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 489,50

Lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:18:41:084	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 360,00
08/07/2020 15:35:42:518	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 340,00
08/07/2020 16:40:50:232	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 362,30

Lote (15) - EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:18:41:084	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.004,00
08/07/2020 16:40:50:232	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.005,80



Lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 120,00
08/07/2020 15:38:28:853	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 75,00
08/07/2020 16:42:08:105	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 284,00

Lote (17) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:22:58:987	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.674,00
08/07/2020 14:30:54:342	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 780,00
08/07/2020 15:38:28:853	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.200,00
07/07/2020 08:21:00:505	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.650,00
08/07/2020 16:42:08:105	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.674,00

Lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:22:58:987	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.716,00
08/07/2020 14:30:54:342	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.144,00
08/07/2020 15:38:28:853	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.650,00
07/07/2020 08:21:00:505	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.540,00
08/07/2020 16:42:08:105	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.716,00

Lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:22:58:987	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.200,00
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.200,00
08/07/2020 15:38:28:853	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 750,00
07/07/2020 08:21:00:505	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.100,00
08/07/2020 16:42:08:105	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.200,00

Lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:30:54:342	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.952,00
08/07/2020 15:38:28:853	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 2.295,00
07/07/2020 08:21:00:505	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 2.700,00
08/07/2020 16:42:08:105	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.956,50

Lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:19:34:919	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

08/07/2020 16:22:26:147	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.125,00
08/07/2020 15:41:16:047	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.350,00
08/07/2020 16:43:42:348	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.125,00

Lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:22:26:147	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.800,00
08/07/2020 15:41:16:047	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.800,00
08/07/2020 16:43:42:348	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 3.406,20

Lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:19:34:919	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
09/07/2020 09:59:38:805	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 816,00
08/07/2020 15:41:16:047	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 5.100,00
07/07/2020 08:22:07:815	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 9.690,00
08/07/2020 16:43:42:348	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 9.921,20

Lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:24:05:020	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 612,80
08/07/2020 16:22:26:147	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 192,00
08/07/2020 15:41:16:047	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.000,00
08/07/2020 16:43:42:348	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 612,80

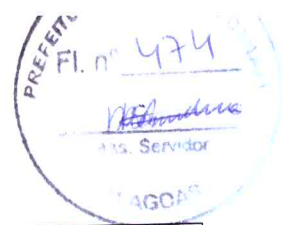
Lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO))

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:24:05:020	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 4.862,00
08/07/2020 14:19:34:919	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:22:26:147	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 3.300,00
08/07/2020 15:41:16:047	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 2.255,00
07/07/2020 08:22:07:815	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 4.812,50
08/07/2020 16:43:42:348	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 4.862,00
08/07/2020 15:49:16:687	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.080,00

Lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 4.900,00
08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 3.100,00
07/07/2020 08:23:28:908	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 4.950,00
08/07/2020 16:49:50:601	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 4.984,00

Lote (27) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO



Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:25:12:148	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 6.498,00
08/07/2020 14:24:31:739	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 6.213,00
08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 3.876,00
07/07/2020 08:23:28:908	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 6.270,00
08/07/2020 16:49:50:601	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 6.498,00
08/07/2020 15:51:02:069	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 5.472,00

Lote (28) - PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:25:12:148	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 2.607,00
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.607,00
08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.188,00
07/07/2020 08:23:28:908	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 2.574,00
08/07/2020 16:49:50:601	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.607,00
08/07/2020 15:51:02:069	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.042,80

Lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:25:12:148	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 930,00
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 600,00
08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 600,00
08/07/2020 16:49:50:601	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 930,00

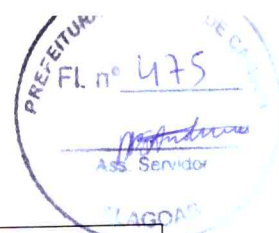
Lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:24:31:739	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 4.950,00
08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 3.400,00
07/07/2020 08:23:28:908	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 4.950,00
08/07/2020 16:49:50:601	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 4.950,00

Lote (31) - PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:26:16:620	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 654,00
08/07/2020 16:51:09:528	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 795,00

Lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ



Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:26:16:620	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 5.016,00
08/07/2020 15:45:41:356	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 3.264,00
08/07/2020 16:51:09:528	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 5.020,80

Lote (33) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
07/07/2020 16:52:40:914	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 108.750,00
08/07/2020 16:26:16:620	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 93.750,00
08/07/2020 15:45:41:356	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 86.250,00
07/07/2020 08:24:23:979	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 101.250,00
08/07/2020 16:51:09:528	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 112.125,00
08/07/2020 15:52:06:703	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 93.750,00

Lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:26:16:620	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 36.250,00
08/07/2020 15:45:41:356	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 456,00
07/07/2020 08:24:23:979	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 33.750,00
08/07/2020 16:51:09:528	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 348,00

Lote (35) - PERFURADOR 2 FUIROS 60 FOLHAS (PRETO)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:25:12:888	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:26:16:620	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 886,80
08/07/2020 15:45:41:356	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.560,00
08/07/2020 16:51:09:528	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 887,88

Lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:28:10:465	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 751,52
08/07/2020 15:47:37:934	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 46,20
08/07/2020 16:52:52:197	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 84,00

Lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:26:36:350	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 536,80
09/07/2020 10:10:55:146	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 60,00
08/07/2020 15:47:37:934	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 420,00
08/07/2020 16:52:52:197	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 536,80





Lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:26:36:350	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 150,00
08/07/2020 16:28:10:465	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 172,50
08/07/2020 15:47:37:934	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 82,50
08/07/2020 16:52:52:197	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 150,00

Lote (39) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:28:10:465	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.225,00
08/07/2020 16:52:52:197	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 243,60

Lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:26:36:350	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.638,00
08/07/2020 14:27:16:397	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:28:10:465	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.484,30
08/07/2020 15:47:37:934	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.092,00
07/07/2020 08:25:10:198	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.638,00
08/07/2020 16:52:52:197	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.638,00

Lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:31:28:168	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 990,00
08/07/2020 15:49:11:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 693,00
07/07/2020 08:25:45:509	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 891,00
08/07/2020 16:54:23:736	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 901,89

Lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO, AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:27:48:880	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 600,00
08/07/2020 16:31:28:168	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 110,00
08/07/2020 15:49:11:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 420,00
08/07/2020 16:54:23:736	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 600,00

Lote (43) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
-----------	------------	----------

PREFEITURA  
Fl. n. 477  
*[Handwritten signature]*

08/07/2020 16:31:28:168	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 504.00
08/07/2020 16:54:23:736	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 457.10

Lote (44) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:31:28:168	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 5.600,00
08/07/2020 16:54:23:736	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 702,80

Lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:28:31:042	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
09/07/2020 10:17:16:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 63,00
08/07/2020 15:49:11:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.000,00
08/07/2020 16:54:23:736	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.041,60

Lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:29:10:593	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 157,50
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 250,00
08/07/2020 15:50:56:409	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 100,00
08/07/2020 16:55:39:771	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 157,50

Lote (47) - TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 35,00
08/07/2020 16:55:39:771	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 67,50

Lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 14:29:55:706	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.500,00
08/07/2020 15:50:56:409	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.275,00
08/07/2020 16:55:39:771	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.650,00

Lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:29:10:593	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 356,00
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00
08/07/2020 15:50:56:409	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 250,00
08/07/2020 16:55:39:771	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 356,00



Lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:29:10:593	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 361,50
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00
08/07/2020 15:50:56:409	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 250,00
08/07/2020 16:55:39:771	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 361,50

Lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 11:29:53:895	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 356,00
08/07/2020 16:35:38:756	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00
08/07/2020 15:52:49:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 250,00
08/07/2020 16:56:37:944	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 356,00

Lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS)

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 16:35:38:756	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 630,00
08/07/2020 15:52:49:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 450,00
08/07/2020 16:56:37:944	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.068,00

Lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 15:52:49:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.000,00
07/07/2020 08:26:27:748	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.200,00
08/07/2020 16:56:37:944	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.200,00

Lote (54) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
08/07/2020 15:52:49:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 28.750,00
08/07/2020 16:56:37:944	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 37.375,00
08/07/2020 15:52:45:265	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 31.250,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 09:52:11:502	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 997,00
09/07/2020 09:50:47:100	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 997,10
09/07/2020 10:02:26:224	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.469,00
09/07/2020 09:48:51:262	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.470,00

08/07/2020 14:56:54:825   S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.475,00
--	--------------

Lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO).

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:08:02:856	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 570,00
09/07/2020 09:49:37:295	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 650,00
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 880,00
09/07/2020 10:03:33:106	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 955,00
09/07/2020 09:49:11:538	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 956,00

Lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:09:33:050	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 14,00
09/07/2020 09:49:52:038	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 27,00
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 30,00

Lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:10:21:332	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 25,00
09/07/2020 09:51:58:447	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 36,00
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 45,00

Lote (5) - BOLA DE ISOPOR 100 MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:07:16:545	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 44,00
09/07/2020 09:56:49:797	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 75,00
08/07/2020 14:56:54:825	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 105,00

Lote (6) - BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:14:40:059	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 142,50
09/07/2020 10:08:09:065	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 224,00
09/07/2020 10:05:22:458	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 225,00
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00

Lote (7) - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:08:06:755	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 360,00
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 450,00

Lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA



Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:06:25:312	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.480,00
09/07/2020 09:49:13:382	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.539,00
09/07/2020 10:03:03:083	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 2.155,00
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.156,00
08/07/2020 16:38:53:302	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.156,00
08/07/2020 14:05:45:480	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (9) - CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:12:48:801	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 450,00
09/07/2020 10:13:09:373	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 525,00
09/07/2020 10:14:20:014	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 547,00

Lote (10) - CALCULADORA 12 DÍGITOS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:08:49:034	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 2.000,00
09/07/2020 09:55:47:109	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.190,00
08/07/2020 16:16:41:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 3.200,00
08/07/2020 11:20:03:693	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 3.900,00
08/07/2020 16:38:53:302	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 3.900,00
08/07/2020 14:05:45:480	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (11) - COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:39:50:012	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 7.550,00
09/07/2020 10:39:22:691	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 7.569,60
09/07/2020 10:24:00:329	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 7.980,00
09/07/2020 10:23:38:197	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 8.300,00
09/07/2020 10:23:17:459	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 8.400,00
09/07/2020 10:20:13:842	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 10.100,00

Lote (12) - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:44:16:973	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.650,00
09/07/2020 10:44:52:328	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 1.857,31
09/07/2020 10:27:59:241	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 2.020,00
09/07/2020 10:27:22:090	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.028,00
09/07/2020 10:25:44:129	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 2.750,00
08/07/2020 16:18:41:084	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.873,00



Lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:45:54:096	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 280,00
09/07/2020 10:32:31:773	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 399,00
09/07/2020 10:26:15:956	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 484,99
08/07/2020 16:18:41:084	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 485,00

Lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:33:53:743	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 297,00
09/07/2020 10:32:01:969	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00
08/07/2020 16:40:50:232	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 362,30

Lote (15) - EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:50:35:862	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.500,00
08/07/2020 16:18:41:084	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.004,00

Lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 15:38:28:853	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 75,00
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 120,00
08/07/2020 16:42:08:105	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 284,00

Lote (17) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 780,00
09/07/2020 10:36:37:732	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 994,00
09/07/2020 10:32:00:539	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 995,00
09/07/2020 10:30:33:327	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.000,00
08/07/2020 16:42:08:105	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.674,00
08/07/2020 14:30:54:342	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 10:51:23:446	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.000,00
09/07/2020 10:54:19:291	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.143,00
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.144,00
09/07/2020 10:56:03:787	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.649,00
08/07/2020 15:38:28:853	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.650,00
08/07/2020 14:30:54:342	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00



Lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:19:44:220	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 660.00
09/07/2020 10:54:54:082	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 700.00
09/07/2020 10:58:38:321	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 900.00
08/07/2020 11:22:58:987	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.200.00
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.200.00

Lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:24:13:143	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 2.090.00
09/07/2020 11:03:37:265	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 2.150.00
09/07/2020 11:03:31:026	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.205.00
08/07/2020 16:20:32:847	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.952.00
08/07/2020 14:30:54:342	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000.00

Lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:07:17:569	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 900.00
08/07/2020 16:22:26:147	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.125.00
08/07/2020 15:41:16:047	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.350.00
08/07/2020 14:19:34:919	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000.00

Lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10

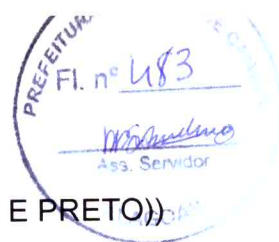
Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:23:33:749	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.570.00
09/07/2020 11:04:35:888	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.600.00
09/07/2020 11:11:29:555	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.394.00

Lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 15:41:16:047	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 5.100.00
09/07/2020 11:13:37:008	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 6.783.00
07/07/2020 08:22:07:815	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 9.690.00
08/07/2020 14:19:34:919	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000.00

Lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 16:22:26:147	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 192.00
09/07/2020 11:16:24:291	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 480.00
08/07/2020 11:24:05:020	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 612.80
08/07/2020 15:41:16:047	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.000.00



Lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO))

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:28:46:893	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.900,00
09/07/2020 11:11:16:530	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.996,50
09/07/2020 11:12:35:680	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 2.100,00
09/07/2020 11:17:23:916	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 2.722,50
09/07/2020 11:09:50:593	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 3.079,00
08/07/2020 16:22:26:147	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 3.300,00
08/07/2020 14:19:34:919	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:32:07:032	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 2.725,00
09/07/2020 11:19:04:416	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 2.780,00
09/07/2020 11:28:08:439	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 4.000,00
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 4.900,00

Lote (27) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:33:07:990	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 3.648,00
08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 3.876,00
09/07/2020 11:29:24:543	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 4.845,00
09/07/2020 11:13:08:130	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 5.000,00
09/07/2020 11:15:24:262	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 6.200,00
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 6.213,00
08/07/2020 14:24:31:739	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (28) - PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:44:11:866	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 780,00
09/07/2020 11:25:27:057	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 900,00
09/07/2020 11:31:12:171	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.042,00
08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.188,00
09/07/2020 11:31:57:469	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.254,00
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.607,00

Lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:53:15:603	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 360,00
09/07/2020 11:54:33:984	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 480,00



PREFEITURA  
Fl. nº 484  
Ass. Servidor

08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 600,00
08/07/2020 11:25:12:148	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 930,00

Lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 15:43:31:951	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 3.400,00
09/07/2020 11:35:12:070	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 4.250,00
07/07/2020 08:23:28:908	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 4.950,00
08/07/2020 16:24:37:138	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 4.950,00
08/07/2020 14:24:31:739	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (31) - PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:55:15:679	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 490,00
09/07/2020 11:36:37:060	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 510,00

Lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 15:45:41:356	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 3.264,00
09/07/2020 11:37:36:583	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 4.080,00
08/07/2020 16:26:16:620	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 5.016,00

Lote (33) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:59:02:181	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA	R\$ 67.087,50
09/07/2020 11:58:39:334	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 67.125,00
09/07/2020 11:57:37:681	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 75.000,00
09/07/2020 11:57:09:202	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 78.000,00
09/07/2020 11:51:22:922	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 83.900,00
08/07/2020 16:51:09:528	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 112.125,00

Lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 16:51:09:528	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 348,00
08/07/2020 15:45:41:356	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 456,00
09/07/2020 11:58:51:423	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 33.000,00
08/07/2020 16:26:16:620	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 36.250,00

Lote (35) - PERFURADOR 2 FUIROS 60 FOLHAS (PRETO)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:46:47:530	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 600,00



09/07/2020 12:00:51:951	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 690,00
08/07/2020 15:45:41:356	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.560,00
08/07/2020 14:25:12:888	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 15:47:37:934	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 46,20
09/07/2020 11:47:34:141	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 56,00
08/07/2020 16:28:10:465	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 751,52

Lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:51:48:886	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 398,00
08/07/2020 15:47:37:934	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 420,00
08/07/2020 11:26:36:350	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 536,80

Lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 11:59:38:544	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 77,00
09/07/2020 11:56:38:509	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 80,00
08/07/2020 11:26:36:350	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 150,00
08/07/2020 16:28:10:465	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 172,50

Lote (39) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 16:52:52:197	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 243,60
08/07/2020 16:28:10:465	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.225,00

Lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 15:47:37:934	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.092,00
09/07/2020 12:22:57:906	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.093,00
09/07/2020 12:24:41:502	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 1.606,00
07/07/2020 08:25:10:198	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.638,00
08/07/2020 16:28:10:465	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 2.484,30
08/07/2020 14:27:16:397	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 12:26:16:086	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 594,00



09/07/2020 12:25:54:393	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 675,00
08/07/2020 15:49:11:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 693,00
07/07/2020 08:25:45:509	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 891,00

Lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO, AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 16:31:28:168	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 110,00
09/07/2020 12:29:22:563	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 360,00
08/07/2020 15:49:11:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 420,00
08/07/2020 11:27:48:880	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 600,00

Lote (43) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 12:44:07:368	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 203,00
09/07/2020 12:33:40:879	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 360,00

Lote (44) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 12:42:39:766	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 440,00
09/07/2020 12:35:07:049	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 504,00

Lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 15:49:11:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.000,00
09/07/2020 12:33:23:206	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 1.600,00
08/07/2020 14:28:31:042	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 15:50:56:409	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 100,00
09/07/2020 12:36:07:344	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 140,00
08/07/2020 11:29:10:593	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 157,50
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 250,00

Lote (47) - TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 35,00
08/07/2020 16:55:39:771	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 67,50

Lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167



M/M

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 12:56:27:458	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 800,00
09/07/2020 12:40:25:761	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 1.000,00
08/07/2020 15:50:56:409	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.275,00
08/07/2020 14:29:55:706	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	R\$ 1.000.000,00

Lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 12:48:06:559	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 149,50
08/07/2020 15:50:56:409	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 250,00
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00
08/07/2020 11:29:10:593	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 356,00

Lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 12:49:58:357	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 149,50
08/07/2020 15:50:56:409	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 250,00
08/07/2020 16:33:15:567	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00
08/07/2020 11:29:10:593	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 361,50

Lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 13:21:13:147	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 149,50
08/07/2020 15:52:49:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 250,00
08/07/2020 16:35:38:756	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 300,00
08/07/2020 11:29:53:895	LAZARO BEZERRA SOARES ME	R\$ 356,00

Lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS)

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 12:57:45:535	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 448,50
08/07/2020 15:52:49:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 450,00
08/07/2020 16:35:38:756	S M O ABREU & CIA LTDA	R\$ 630,00

Lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL

Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 13:02:07:212	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 950,00
08/07/2020 15:52:49:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 1.000,00
07/07/2020 08:26:27:748	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	R\$ 1.200,00

Lote (54) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS



Data-Hora	Fornecedor	Lance
09/07/2020 13:14:46:677	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI	R\$ 23.112,50
09/07/2020 13:02:48:467	C DE A FERREIRA E CIA LTDA	R\$ 27.500,00
08/07/2020 15:52:49:354	MIX PAPELARIA EIRELI ME	R\$ 28.750,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 09/07/2020, às 10:22:59 horas, no lote (1) - AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 16/07/2020, às 10:16:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:16:49 horas, no lote (1) - AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:41:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:41:30 horas, no lote (1) - AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:41:30 horas, no lote (1) - AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI com o valor R\$ 996,51.

No dia 09/07/2020, às 10:13:01 horas, no lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM

EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:13:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:13:27 horas, no lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:27:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:27:36 horas, no lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO). - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 16/07/2020, às 10:17:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:17:20 horas, no lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO). - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:40:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:40:57 horas, no lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO). - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:40:57 horas, no lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO). - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa S M O ABREU & CIA LTDA com o valor R\$ 880,00.

No dia 09/07/2020, às 10:13:35 horas, no lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às



16:13:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:13:38 horas, no lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:33:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:33:00 horas, no lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:33:36 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 10:18:55 horas, no lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:13:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:13:48 horas, no lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:34:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:34:04 horas, no lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:34:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 10:14:37 horas, no lote (5) - BOLA DE ISOPOR 100 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:14:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:14:01 horas, no lote (5) - BOLA DE ISOPOR 100 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:35:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:35:02 horas, no lote (5) - BOLA DE ISOPOR 100 MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:35:57 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (5) - BOLA DE ISOPOR 100 MM - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 10:20:15 horas, no lote (6) - BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:14:11 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:14:11 horas, no lote (6) - BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 16/07/2020, às 10:40:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:40:26 horas, no lote (6) - BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:23:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:23:20 horas, no lote (6) - BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:23:20 horas, no lote (6) - BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM





COM 100 FOLHAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 224,00.

No dia 09/07/2020, às 10:26:26 horas, no lote (7) - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:08:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:08:15 horas, no lote (7) - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:37:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (7) - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 10:30:49 horas, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:14:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:14:24 horas, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:38:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:38:18 horas, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 16/07/2020, às 10:41:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:41:18 horas, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Quando enviar as cotações, envie nos cuidados da Sra. Alezangela Emídio. No dia 16/07/2020, às 10:45:03 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 16/07/2020, às 10:45:03 horas, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Correção. No dia 16/07/2020, às 10:46:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:46:29 horas, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:24:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:24:05 horas, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:24:05 horas, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 2.154,46.

No dia 09/07/2020, às 10:50:01 horas, no lote (9) - CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:08:29 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:08:29 horas, no lote (9) - CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 10:48:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:48:55 horas, no lote (9) - CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em



conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:24:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:24:50 horas, no lote (9) - CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:24:50 horas, no lote (9) - CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 525,00.

No dia 09/07/2020, às 10:56:24 horas, no lote (10) - CALCULADORA 12 DÍGITOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:14:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:14:43 horas, no lote (10) - CALCULADORA 12 DÍGITOS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 16/07/2020, às 10:51:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:51:19 horas, no lote (10) - CALCULADORA 12 DÍGITOS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:34:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:34:32 horas, no lote (10) - CALCULADORA 12 DÍGITOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:34:32 horas, no lote (10) - CALCULADORA 12 DÍGITOS - pelo



critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI com o valor R\$ 3.190,00.

No dia 09/07/2020, às 10:58:12 horas, no lote (11) - COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:15:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:15:08 horas, no lote (11) - COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 16/07/2020, às 10:52:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:52:24 horas, no lote (11) - COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:36:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:36:48 horas, no lote (11) - COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:36:48 horas, no lote (11) - COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI com o valor R\$ 7.569,60.

No dia 09/07/2020, às 10:59:43 horas, no lote (12) - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:15:19 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 09/07/2020, às 16:15:19 horas, no lote (12) - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 16/07/2020, às 10:53:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:53:00 horas, no lote (12) - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:37:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:37:17 horas, no lote (12) - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:37:17 horas, no lote (12) - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI com o valor R\$ 1.857,31.

No dia 09/07/2020, às 11:02:12 horas, no lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:15:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:15:31 horas, no lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:45:41



horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:45:41 horas, no lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 10:55:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:55:27 horas, no lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:25:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:25:45 horas, no lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:25:45 horas, no lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 484,95.

No dia 09/07/2020, às 11:03:03 horas, no lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:15:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:15:41 horas, no lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:47:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:47:39 horas, no lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO



340X240CAIXA COM 250 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:50:51 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 11:03:26 horas, no lote (15) - EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:08:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:08:47 horas, no lote (15) - EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:53:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (15) - EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 11:04:42 horas, no lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:15:55 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:15:55 horas, no lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:53:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:53:41 horas, no lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:54:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.



No dia 09/07/2020, às 11:07:53 horas, no lote (17) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:05:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:05:33 horas, no lote (17) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 10:57:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:57:02 horas, no lote (17) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:26:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:26:19 horas, no lote (17) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:26:19 horas, no lote (17) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 993,00.

No dia 09/07/2020, às 11:21:27 horas, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:03:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:03:32 horas, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 09/07/2020, às 16:55:36 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 09/07/2020, às 16:55:36 horas, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:56:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:56:04 horas, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 10:57:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:57:43 horas, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50 - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:26:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:26:52 horas, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50 - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:26:52 horas, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50 - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 1.645,60.

No dia 09/07/2020, às 11:25:24 horas, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:16:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:16:13 horas, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:57:29 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 09/07/2020, às 16:57:29 horas, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 09/07/2020, às 16:58:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:58:05 horas, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 10:58:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:58:01 horas, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:27:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:27:44 horas, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:27:44 horas, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 1.200,00.

No dia 09/07/2020, às 11:27:41 horas, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:16:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:16:24 horas, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 09/07/2020, às 16:58:58 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 09/07/2020, às 16:58:58 horas, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 09/07/2020, às 16:59:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:59:19 horas, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 16:59:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:59:44 horas, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 09/07/2020, às 17:01:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 11:31:15 horas, no lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:09:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:09:08 horas, no lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 15:33:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:33:05 horas, no lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 15:34:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:34:10 horas, no lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX



PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 15:36:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 11:29:27 horas, no lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:16:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:16:52 horas, no lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 15:38:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:38:25 horas, no lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 15:40:54 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10 - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 11:37:52 horas, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:17:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:17:02 horas, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 15:42:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:42:42 horas, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C



DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 15:44:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:44:03 horas, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 14/07/2020, às 15:45:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 11:47:24 horas, no lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:05:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:05:06 horas, no lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 15:46:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:46:49 horas, no lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 10:58:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:58:37 horas, no lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:28:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:28:24 horas, no lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de



21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:28:24 horas, no lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 612,80.

No dia 09/07/2020, às 11:40:59 horas, no lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO)) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:04:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:04:07 horas, no lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO)) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 14/07/2020, às 15:50:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:50:31 horas, no lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO)) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 16/07/2020, às 11:00:48 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:00:47 horas, no lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO)) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:37:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:37:56 horas, no lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO)) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:37:56 horas, no lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS



150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO)) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI com o valor R\$ 2.098,25.

No dia 09/07/2020, às 11:41:44 horas, no lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:17:19 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:17:19 horas, no lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 15:52:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:52:33 horas, no lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 14/07/2020, às 15:53:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:53:18 horas, no lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 15:57:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 11:44:02 horas, no lote (27) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 16/07/2020, às 11:01:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:01:13 horas, no lote (27) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e



documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:38:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:38:31 horas, no lote (27) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:38:31 horas, no lote (27) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI com o valor R\$ 3.648,00.

No dia 09/07/2020, às 11:52:19 horas, no lote (28) - PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 16/07/2020, às 11:01:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:01:45 horas, no lote (28) - PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:38:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:38:59 horas, no lote (28) - PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:38:59 horas, no lote (28) - PASTA ARQUIVO MATERIAL



PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI com o valor R\$ 778,80.

No dia 09/07/2020, às 12:18:40 horas, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:09:21 horas, a situação do lote foi finalizada.

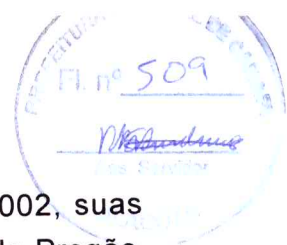
No dia 09/07/2020, às 16:09:21 horas, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 15:59:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:59:04 horas, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 15:59:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 15:59:37 horas, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 16/07/2020, às 11:02:04 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:02:03 horas, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:29:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:29:01 horas, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis



Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:29:01 horas, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 930,00.

No dia 09/07/2020, às 12:19:18 horas, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:17:37 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:17:37 horas, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:02:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:02:13 horas, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:03:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:03:15 horas, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 14/07/2020, às 16:05:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:05:08 horas, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:05:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.



No dia 09/07/2020, às 12:20:45 horas, no lote (31) - PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:06:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:06:01 horas, no lote (31) - PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:08:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (31) - PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:24:21 horas, no lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:17:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:17:58 horas, no lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:07:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:07:20 horas, no lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:12:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:26:27 horas, no lote (33) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 16/07/2020, às 11:02:59 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 16/07/2020, às 11:02:59 horas, no lote (33) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:40:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:40:20 horas, no lote (33) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:40:20 horas, no lote (33) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA com o valor R\$ 67.087,50.

No dia 09/07/2020, às 12:28:05 horas, no lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:09:47 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:09:47 horas, no lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:20:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:20:25 horas, no lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:30:31 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:30:31 horas, no lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI. No dia 14/07/2020, às 16:33:16 horas, a situação do lote foi



finalizada.

No lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:31:01 horas, no lote (35) - PERFURADOR 2 FUROS 60 FOLHAS (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:09:59 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:09:59 horas, no lote (35) - PERFURADOR 2 FUROS 60 FOLHAS (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:34:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:34:35 horas, no lote (35) - PERFURADOR 2 FUROS 60 FOLHAS (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:35:06 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:35:06 horas, no lote (35) - PERFURADOR 2 FUROS 60 FOLHAS (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:35:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (35) - PERFURADOR 2 FUROS 60 FOLHAS (PRETO) - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:33:18 horas, no lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:18:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:18:15 horas, no lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:36:32 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 14/07/2020, às 16:36:32 horas, no lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:41:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:35:25 horas, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:10:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:10:10 horas, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:43:46 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:43:46 horas, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 16/07/2020, às 11:03:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:03:23 horas, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:29:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:29:50 horas, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas



alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:29:50 horas, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 536,80.

No dia 09/07/2020, às 12:38:27 horas, no lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisal-as-01. No dia 09/07/2020, às 16:18:27 horas, a situação do lote foi finalizada.

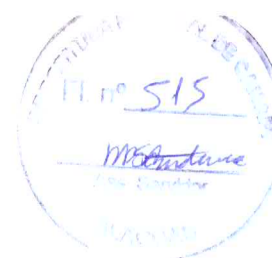
No dia 09/07/2020, às 16:18:27 horas, no lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:46:17 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:46:17 horas, no lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 11:03:42 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:03:42 horas, no lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:30:22 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:30:22 horas, no lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:30:22 horas, no lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação



á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 150,00.

No dia 09/07/2020, às 12:41:46 horas, no lote (39) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:10:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:10:23 horas, no lote (39) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:47:25 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (39) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14 - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:47:16 horas, no lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:18:45 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:18:45 horas, no lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:47:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:47:38 horas, no lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 11:04:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:04:12 horas, no lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES



VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:30:56 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:30:56 horas, no lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

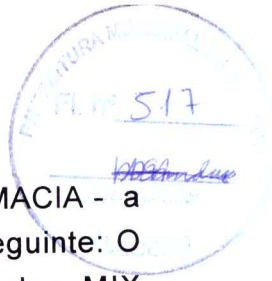
No dia 16/07/2020, às 15:30:56 horas, no lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 1.605,24.

No dia 09/07/2020, às 12:53:03 horas, no lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:10:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:10:43 horas, no lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:50:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:50:01 horas, no lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:56:05 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:56:05 horas, no lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO



BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:59:10 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 13:02:01 horas, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO,AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:06:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:06:43 horas, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO,AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:50:26 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:50:26 horas, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO,AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:56:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:56:23 horas, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO,AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 16/07/2020, às 11:04:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:04:38 horas, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO,AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:31:30 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 16/07/2020, às 15:31:30 horas, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO,AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:31:30 horas, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO,AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 600,00.

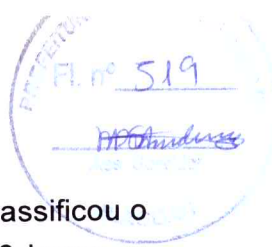
No dia 09/07/2020, às 12:57:40 horas, no lote (43) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:11:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:11:03 horas, no lote (43) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:50:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (43) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2 - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:56:36 horas, no lote (44) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:11:13 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:11:13 horas, no lote (44) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03 - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da



alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:51:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (44) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03 - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:53:28 horas, no lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:19:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:19:15 horas, no lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:51:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:51:38 horas, no lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:57:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 12:59:55 horas, no lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:19:24 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:19:24 horas, no lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:52:02 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:52:02 horas, no lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE - a



situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 11:05:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:05:00 horas, no lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:31:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:31:57 horas, no lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:31:57 horas, no lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 157,50.

No dia 09/07/2020, às 13:05:30 horas, no lote (47) - TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:07:03 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:07:03 horas, no lote (47) - TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:52:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (47) - TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 13:07:47 horas, no lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:11:25 horas, a situação do lote foi



finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:11:25 horas, no lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:52:28 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:52:28 horas, no lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:58:12 horas, a situação do lote foi finalizada.

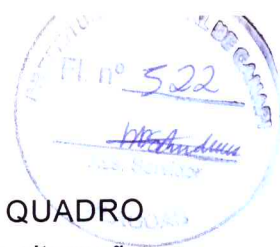
No dia 14/07/2020, às 16:58:12 horas, no lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 17:01:08 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 13:16:14 horas, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:11:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:11:38 horas, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:52:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:52:44 horas, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:58:25 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 14/07/2020, às 16:58:25 horas, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 11:05:32 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:05:32 horas, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:32:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:32:30 horas, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:32:30 horas, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 356,00.

No dia 09/07/2020, às 13:19:43 horas, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisal-as-01. No dia 09/07/2020, às 16:11:50 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:11:50 horas, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 16:55:38 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 16:55:38 horas, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 16:58:40 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 14/07/2020, às 16:58:40 horas, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 11:05:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:05:52 horas, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:32:58 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:32:58 horas, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO) - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

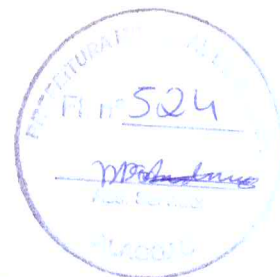
No dia 16/07/2020, às 15:32:58 horas, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO) - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 361,50.

No dia 09/07/2020, às 13:23:45 horas, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:12:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:12:18 horas, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 17:04:44 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 17:04:44 horas, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 17:06:49 horas, a situação





do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 17:06:49 horas, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: S M O ABREU & CIA LTDA. No dia 16/07/2020, às 11:06:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:06:23 horas, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:33:49 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:33:49 horas, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:33:49 horas, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa LAZARO BEZERRA SOARES ME com o valor R\$ 356,00.

No dia 09/07/2020, às 13:24:11 horas, no lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:12:30 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:12:30 horas, no lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 17:05:09 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 14/07/2020, às 17:05:09 horas, no lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor:



MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 17:07:01 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 13:20:34 horas, no lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 09/07/2020, às 16:12:41 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 09/07/2020, às 16:12:41 horas, no lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: C DE A FERREIRA E CIA LTDA. No dia 14/07/2020, às 17:05:23 horas, a situação do lote foi finalizada.

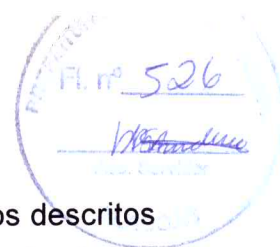
No dia 14/07/2020, às 17:05:23 horas, no lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor: MIX PAPELARIA EIRELI ME. No dia 14/07/2020, às 17:07:15 horas, a situação do lote foi finalizada.

No lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL - nenhum fornecedor foi declarado vencedor.

No dia 09/07/2020, às 13:22:21 horas, no lote (54) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003\_multisalas-01. No dia 16/07/2020, às 11:06:52 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 11:06:52 horas, no lote (54) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Proposta de preço e documentos de habilitação em conformidade com as exigências editalícias. No dia 16/07/2020, às 15:39:35 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:39:35 horas, no lote (54) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS - a situação do lote foi alterada para:



adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Após o cumprimento dos prazos descritos no subitem 11.1 do Edital, NÃO havendo manifestação de intenção de Recurso, e tendo em vista o cumprimento de todas as formalidades legais constantes dos dispositivos das Leis Federais n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XX, ADJUDICO o objeto do Pregão.

No dia 16/07/2020, às 15:39:35 horas, no lote (54) - PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI com o valor R\$ 23.112,50.

No dia 09/07/2020, às 09:59:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou a proposta do fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: Preço INEXEQUÍVEL para o item.

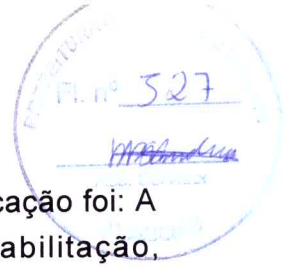
No dia 09/07/2020, às 10:10:55 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou a proposta do fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: Preço INEXEQUÍVEL para o item.

No dia 09/07/2020, às 10:17:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou a proposta do fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA. O motivo da desclassificação foi: Preço INEXEQUÍVEL para o total de itens.

No dia 09/07/2020, às 16:03:31 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:04:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO)). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:05:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (24) - GRAMPO



23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:05:32 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (17) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:06:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (31) - PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:06:42 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO, AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:07:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (47) - TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:08:15 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (7) - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:08:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (9) - CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 09/07/2020, às 16:08:47 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (15) - EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:09:08 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:09:21 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:09:47 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:09:58 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (35) - PERFURADOR 2 FUROS 60 FOLHAS (PRETO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:10:10 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:10:23 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (39) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14. O motivo da desclassificação foi: A



empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:10:43 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:11:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (43) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:11:13 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (44) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:11:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:11:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:11:50 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação,



descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:12:18 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:12:30 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

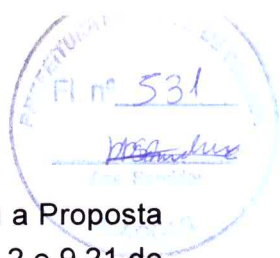
No dia 09/07/2020, às 16:12:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:13:27 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:13:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:13:48 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:14:00 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (5) - BOLA DE



ISOPOR 100 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:14:11 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (6) - BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:14:23 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:14:43 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (10) - CALCULADORA 12 DÍGITOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:15:08 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (11) - COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:15:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (12) - CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:15:31 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES. O motivo da





desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:15:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:15:55 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

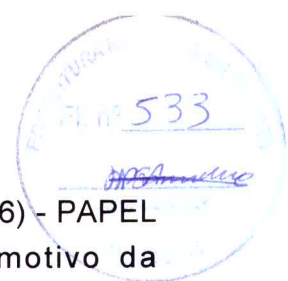
No dia 09/07/2020, às 16:16:13 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:16:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:16:52 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:17:02 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:17:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA



JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:17:37 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:17:58 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:18:15 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:18:27 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:18:44 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:19:15 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de



Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:19:24 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:27:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (2) - ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

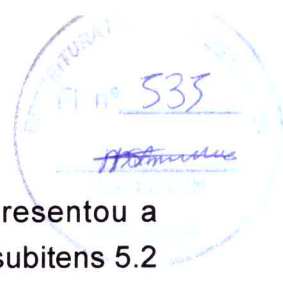
No dia 09/07/2020, às 16:33:00 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:33:36 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (3) - BOLA DE ISOPOR 50 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:34:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:34:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (4) - BOLA DE ISOPOR 75 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:35:02 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (5) - BOLA



DE ISOPOR 100 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:35:57 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (5) - BOLA DE ISOPOR 100 MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:37:50 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (7) - BLOCO CUBO LEMBRETE 85X85 COLORIDOS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:38:17 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (8) - CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:45:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (13) - ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:47:39 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:50:51 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (14) - ENVELOPE SACO BRANCO 340X240CAIXA COM 250 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 09/07/2020, às 16:53:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (15) - EMBALAGEM TRANSPARENTE 40X60MM, PCT COM 50 UND. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:53:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:54:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (16) - FOLHA DE ISOPOR FINA 5MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:55:36 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:56:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (18) - FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:57:29 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:58:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (19) - FITA CREPE LARGA 50MM X 50M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO



apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:58:57 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:59:19 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 16:59:44 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 09/07/2020, às 17:01:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (20) - FITA DUPLA FACE 19MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: Preço acima do estimado e a empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:33:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:34:10 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:36:45 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA



JATOBA - desclassificou o fornecedor - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (21) - FITA DUPLA FACE LARGA 50MM X 30M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:38:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:40:54 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (22) - GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 23/10. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:42:42 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:44:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:45:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (23) - GRAMPEADOR 23/6 PARA 100 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:46:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (24) - GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 14/07/2020, às 15:50:31 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (25) - LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO)). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:52:33 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:53:17 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

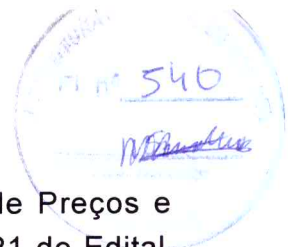
No dia 14/07/2020, às 15:57:39 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (26) - PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:59:04 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 15:59:37 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (29) - PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:02:13 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO. O





motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:03:14 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

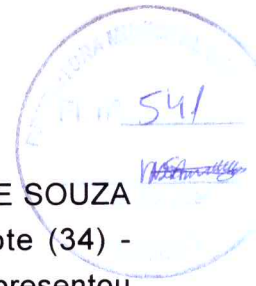
No dia 14/07/2020, às 16:05:08 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:05:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (30) - PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA LARGA 350MM X 280MM X 80 MATERIAL PAPELÃO. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:07:20 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:08:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (31) - PASTA REGISTRADOR A/Z COM VISOR A4 SPIRAL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:12:56 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (32) - PASTA ORGANIZADORA AZ. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 14/07/2020, às 16:20:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:30:31 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

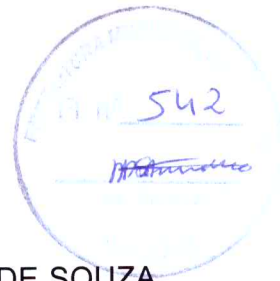
No dia 14/07/2020, às 16:33:16 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (34) - PERFURADOR 30 FOLHAS. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:34:35 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (35) - PERFURADOR 2 FUIROS 60 FOLHAS (PRETO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:35:06 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (35) - PERFURADOR 2 FUIROS 60 FOLHAS (PRETO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:35:39 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (35) - PERFURADOR 2 FUIROS 60 FOLHAS (PRETO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:36:31 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação,



descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:41:14 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (36) - PERCEVEJO LATONADO CAIXA COM 100 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:43:46 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (37) - PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:46:17 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (38) - PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:47:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (39) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 14. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:47:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (40) - PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:50:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 14/07/2020, às 16:50:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO, AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

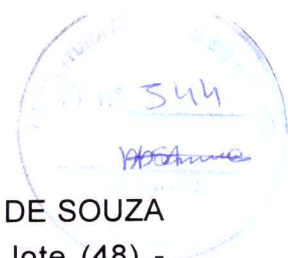
No dia 14/07/2020, às 16:50:41 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (43) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 1.1/2. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:50:59 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (44) - PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: PELO ORELHA DE BOI, CABO LONGO, VIROLA, ALUMÍNIO POLIDO Nº 03. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:51:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:52:02 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (46) - RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:52:15 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - C DE A FERREIRA E CIA LTDA, no lote (47) - TACHINHA PARA MURAL, CAIXA COM 50 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 14/07/2020, às 16:52:28 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:52:44 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:55:38 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:56:05 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:56:23 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (42) - PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO, AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:57:03 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (45) - QUADRO DE AVISO FELTRO 90X60 MOLDURA EM MADEIRA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:58:11 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M. O motivo



da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:58:25 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (49) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

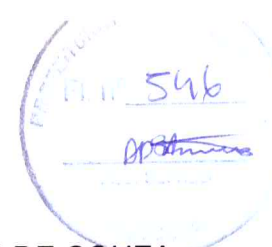
No dia 14/07/2020, às 16:58:40 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (50) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 16:59:10 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (41) - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO NA COR PRETA E VERMELHA CAIXA COM 12 UNIDADES PONTA MACIA. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 17:01:08 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, no lote (48) - TESOURA ESCOLAR SEM PONTA LAMINA EM AÇO INOX TAMANHO 167 M/M. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 17:04:43 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 17:05:09 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.



No dia 14/07/2020, às 17:05:23 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - MIX PAPELARIA EIRELI ME, no lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 17:06:49 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (51) - TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 17:07:01 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - S M O ABREU & CIA LTDA, no lote (52) - TINTA PARA LÁPIS PILOT (CORES DIVERSAS). O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 14/07/2020, às 17:07:15 horas, o Pregoeiro da licitação - EMERSON DE SOUZA JATOBA - desclassificou o fornecedor - THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, no lote (53) - TNT PEÇA CONTENDO 100 MTS DE COR AZUL. O motivo da desclassificação foi: A empresa NÃO apresentou a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, descumprindo assim com os subitens 5.2 e 9.21 do Edital.

No dia 16/07/2020, às 16:44:56 horas, a autoridade competente da licitação - VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**EMERSON DE SOUZA JATOBA**

Pregoeiro da disputa

**VINICIUS JOSE MARIANO DE LIMA**

Autoridade Competente

**KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA**

Membro Equipe Apoio



**Proponentes:**

33.330.526/0001-99 C DE A FERREIRA E CIA LTDA  
36.214.108/0001-24 HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI  
06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES ME  
24.180.611/0001-27 MIX PAPELARIA EIRELI ME  
23.417.238/0001-12 MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA  
05.383.313/0001-90 NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME  
04.371.089/0001-53 S M O ABREU & CIA LTDA  
30.971.751/0001-16 THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI



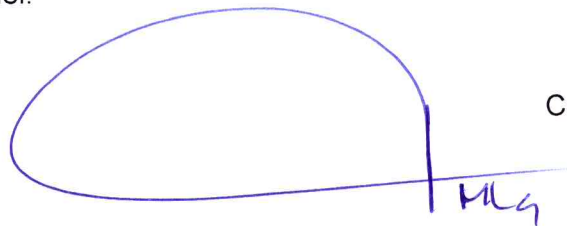


**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2020.**  
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 15/2020** (BB nº 820890), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, em favor das empresas: **S M O ABREU & CIA. LTDA – EPP**, CNPJ: 04.371.089/0001-53, **LAZARO BEZERRA SOARES – ME**, CNPJ: 06.088.333/0001-09, **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 23.417.238/0001-12, **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP**, CNPJ: 30.971.751/0001-16 e **HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 36.214.108/0001-24, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.



Canapi/AL, 16 de julho de 2020.

**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Gean Fábio Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador:**F1E41C35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA  
ANULAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Anulo a Ratificação de dispensa de licitação para contratação da empresa MB DOS SANTOS COMÉRCIO – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.669.882/0001-39, no valor global de R\$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com publicação realizada na data de 17 de junho de 2020, cujo objeto tratava-se da Aquisição Emergencial de Material Médico para atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento ao Coronavírus, pelo período de 06 meses. Tudo nos termos do Art. 24, IV da Lei 8.666/93, bem como Art. 4º e seguintes da Lei 13.979/20.

Arapiraca/AL, 27 de julho de 2020

**ROGÉRIO AUTO TEÓFILO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Cristina Fernanda Teixeira Felismino  
**Código Identificador:**F00C3A03

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2020.** OBJETO: Aquisição de material de construção (tipo: segurança individual, materiais cerâmicos, revestimentos e materiais pré-moldados), com benefícios de exclusividade e reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Data de Abertura: 10/08/2020. Horário: 08:30 HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19; Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeiturapl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 27 de julho de 2020.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**  
regoeira

**Publicado por:**  
Lucas Morais de Melo  
**Código Identificador:**B84BD9C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2020.** OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRITA GRADUADA, com benefícios de exclusividade e reserva de cotas de 25% para ME, EPP e MEI. Data de Abertura: 10/08/2020. Horário: 13:00 HS. Sistema: COMPRASNET. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 10.024/19; Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Fernando Gondim, nº 114, Centro, cidade de Atalaia/AL das 08:00 às 12:00 horas. E-mail: prefeiturapl.atalaia@gmail.com. COMPRASNET através da UASG 982707.

Atalaia/AL, 27 de julho de 2020.

**HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Lucas Morais de Melo  
**Código Identificador:**91A75AB8

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – OBJETO: OBRAS DE  
ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE  
BÁSICA DE SAÚDE NO DISTRITO DE LUZIÁPOLIS NO  
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e considerando a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas participantes da Tomada de Preços de nº 006/2020 que tem como objeto Obras de Engenharia - Construção de 01 (uma) Unidade de Básica de Saúde no Distrito de Luziápolis no Município de Campo Alegre, DECIDIU:

As empresas, **M. A. PIRES FERREIRA ENGENHARIA EPP**, C.N.P.J. sob o nº 08.533.362/0001-50; **RCMS CONSTRUÇÕES**, C.N.P.J. sob o nº 28.880.585/0001-09; **JRV ENGENHARIA EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 24.486.271/0001-67; **R J DOS SANTOS EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 11.446.462/0001-53 e **GM LAURENTINO EMPREENDIMENTOS**, C.N.P.J. sob o nº 31.329.769/0001-81 apresentaram balanço do exercício de 2018, este não sendo mais válido, nos termos do subitem 6.1.4 “a” do edital, bem como não estão resguardadas pela MP nº 931 de 30 de março de 2020, uma vez que não se trata de sociedade de natureza limitada, face ao exposto declaro as licitantes em comento **INABILITADAS**. A licitante **KV LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, C.N.P.J. sob o nº 27.104.634/0001-40 deixou de apresentar prestação de garantia para manutenção da proposta, nos termos do subitem 6.1.4 “c” como também apresentou balanço do exercício de 2018 este não sendo mais válido, nos termos do subitem 6.1.4 “a” do edital, bem como também não está resguardada pela MP nº 931 de 30 de março de 2020, uma vez que não se trata de sociedade de natureza limitada, face ao exposto declaro a licitante em comento **INABILITADA**. As empresas **PONTUAL ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, C.N.P.J. sob o nº 18.737.938/0001-54; **JC3 ENGENHARIA EIRELI – EPP**, C.N.P.J. sob o nº 27.263.594/0001-80; **QUITINO E FIGUEIRA CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, C.N.P.J. sob o nº 18.843.320/0001-79 e **PLATAFORMA ENGENHARIA LTDA**, C.N.P.J. sob o nº 06.034.228/0001-89 cumpriram aos requisitos do Instrumento Convocatório, sendo, portanto, declaradas **HABILITADAS**. Diante dos resultados proferidos, e conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea “a” abre vistas do presente procedimento e prazo para interposição de recursos de 05 (cinco) dias úteis aos interessados.

Campo Alegre, 27 de julho de 2020

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**  
Presidente da CPL

**Publicado por:**  
Thiago Santos de Souza  
**Código Identificador:**813AC274

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 15/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2020.  
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 15/2020** (BB nº 820890), cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL**, em favor das empresas: **S M O ABREU & CIA. LTDA – EPP**, CNPJ: 04.371.089/0001-53, **LAZARO BEZERRA SOARES – ME**, CNPJ: 06.088.333/0001-09, **MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 23.417.238/0001-12, **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP**, CNPJ: 30.971.751/0001-16 e **HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 36.214.108/0001-24, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 16 de julho de 2020.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**E81EBE3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**03/2020**

**HOMOLOGAÇÃO**

**Referência: Tomada de Preços n.º 03/2020.**

**Objeto:** Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de uma praça no Povoado Tupete, Município de Canapi – AL.

Com base nas informações constantes do presente Processo Licitatório, e, considerando que foi expressamente consignada em Ata a empresa vencedora, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, homologo o procedimento licitatório, em favor da empresa **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.197/0001-77, estabelecida na Rua Manoel Caetano de Sá, nº 90, CEP: 49.820-000, Bairro Torre, Canindé de São Francisco/SE, representada pelo Sr. **Jailton Santana Oliveira**, portador do RG sob o nº 1483454 SEDS/AL e inscrito no CPF sob o nº 033.197.404-58, ficando a mesma convocada para assinatura do Contrato, nos termos do Art. 64, Caput, do citado diploma legais, sob as penalidades da Lei.

Canapi/AL, 13 de julho de 2020.

**VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Emerson de Souza Jatobá  
**Código Identificador:**F9C906BD

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**  
**SRP Nº 03/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**  
**2020002170002/2020**

Com base no parecer da procuradoria e dos outros que compõem o processo administrativo de nº 2020002170002/2020 Adjudico e Homologo o resultado do processo licitatório Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo menor preço por Item nº 03/2020. Tendo por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR, tendo como vencedora do certame as empresas: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ

sob o nº 29.101.445/0001-40, vencedora dos lotes: 01, 10, 11, 13, 14, 18, 33 e 42 com Valor Total: R\$ 646.906,00; D M COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, vencedora dos lotes: 02, 07, 08, 19, 22, 29, 30 e 34 com Valor Total: R\$ 554.291,70; MEDICAH COMERCIAL DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.195.977/0001-28, vencedora dos lotes: 16, 20, 21, 23, 25, 27, 40 e 41, com Valor Total: R\$ 226.897,04 e VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.980.425/0001-28, vencedora dos lotes: 24, 28, 32 e 35 com Valor Total: R\$ 200.112,08. FUNDAMENTAÇÃO: lei federal nº 8.666/93, 10.520/02, decreto Federal 7.892/13, Lei complementar 123/06, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Coqueiro Seco/AL, 10 de junho de 2020.

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**995437C7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2020002170002/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.101.445/0001-40, representada pelo Sr. JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 18/2020, com Valor Total de R\$ 646.906,00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**8B116D5D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2020002170002/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: D M COMERCIAL MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.880.234/0001-55, representada pelo Sr. WASHINGTON SILVA FREIRE DOS SANTOS com a representação legal que lhe é outorgada por procuração denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, firmam a presente Ata de Registro de Preços Nº 19/2020, com Valor Total de R\$ 554.291,70. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR. Leis federais 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 7.892/13;

**Publicado por:**  
Ana Maria Soares da Silva  
**Código Identificador:**56B89B21

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO**  
**ELETRÔNICO SRP Nº 03/2020 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2020002170002/2020**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2020 o Município de Coqueiro Seco/AL com CNPJ: 12.200.325/0001-05 representando pela Sra. Chefe do poder executivo Sra. Maria Decele Damaso de Almeida simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR e a empresa: MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP,

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020

Aos 29 (vinte e nove) dias de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê nº 336, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vinicius José Mariano de Lima** portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/AL, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, figurando como **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** a Secretaria Municipal de **ADMINISTRAÇÃO**, situada na Sede da Prefeitura, neste ato representado pelo Secretário Sr. **Klebson Fabiano Martins Lira**, portador do CPF nº **871.222.274-72** e Cédula de Identidade nº **1.177.184 SSP/AL** e, figurando como **PARTICIPANTES** as demais Secretarias deste Município, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, sob o número **15/2020**, cujo objetivo fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **0413008/2020**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**Art. 1º.** A presente Ata de Registro de Preços - **ARP** estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição futura e programada de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

**Art. 2º.** Integra a presente **ARP**, a Secretaria Municipal de Administração na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE** e as demais Secretarias deste Município, como **PARTICIPANTES**.

**Art. 3º** - Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente **ARP**, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que observadas às disposições abaixo:

a) A Secretaria de Administração deverá ser consultada, por meio de ofício, no qual deverá constar os itens de interesse e respectivos quantitativos, para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

b) É faculdade do fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, a aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas como o órgão gerenciador e órgãos participantes;

c) As aquisições ou contratações adicionais decorrentes de adesão à **ARP** não excederão, por órgão ou entidade interessada, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgão participante;

- d) O quantitativo total decorrente das adesões fica limitado a 500% do quantitativo de cada item registrado na **ARP** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;
- e) Autorizada a utilização da **ARP** pelo órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, limitado ao prazo de vigência da Ata.
- f) Envio ao ÓRGÃO GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, das informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- g) A aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informado as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 4º - O ÓRGÃO GERENCIADOR**, através dos Setores de Compras e Licitação, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente **ARP**, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho ou assinatura do termo de contrato referente às suas próprias contratações;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) comunicar aos gestores dos órgãos participantes eventuais alterações, cancelamentos e revogações ocorridos na presente **ARP**;
- g) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- h) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente **ARP**.

**Parágrafo único.** Caberá aos Órgãos que participarem ou aderirem a presente Ata de Registro de Preços processar a aplicação de penalidades relativas à inexecução dos contratos por eles firmados, informando ao Órgão Gerenciador quando o fornecedor for sancionado.

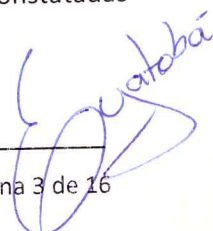
**Art. 5º. O ÓRGÃO PARTICIPANTE**, através de gestor próprio indicado, obriga-se a:

- a) tomar conhecimento da presente **ARP**, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

- b) consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente **ARP** junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- e) observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- f) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- g) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente **ARP**, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- h) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na **ARP** ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**Art. 6º.** O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva **Nota de Empenho**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, contados da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a **ARP**, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da **ARP**, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- c) entregar o produto solicitado no prazo máximo de **15 (QUINZE) DIAS**, contado da data de recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho;
  - c1) Os produtos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00h às 11h:30min e das 14:00h às 16h:30min no **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**, à Avenida Joaquim Tetê S/N, Centro, Canapi/AL, CEP: 57.530-000, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.
- d) fornecer o produto conforme especificação, marca e preço registrados na presente **ARP** e no endereço constante no Termo de Referência, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pela Administração, que justifique(m) o fornecimento de outro produto de qualidade semelhante ou superior;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE referentes às condições firmadas na presente **ARP**;



- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente **ARP**;
- i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente **ARP**, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Art. 7º.** A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>, salvo as hipóteses de cancelamento contidas no art. 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**Parágrafo único.** Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da **ARP**, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

**Art. 8º.** O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material registrado, encontram-se indicados nos respectivos anexos desta **ARP**. Ao subscrever o anexo relativo à sua empresa, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ata, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Parágrafo único.** O referido anexo poderá ser encaminhado via e-mail ao fornecedor, que o imprimirá, assinará e encaminhará, via correio, a este ÓRGÃO GERENCIADOR através do Setor de Licitações, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**. A data de envio do e-mail será considerada como data da convocação para assinatura da **ARP**, inclusive para fins de aplicação de penalidades.

**Art. 9º.** O pagamento será efetuado devendo ocorrer até o **5º (quinto) dia** do mês subsequente após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações tributárias federais (Receita Federal e Fazenda Nacional), previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- c) apresente prova de inexistência de débito inadimplido perante a Justiça de Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- d) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

**Parágrafo primeiro.** O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ARP**.

**Parágrafo segundo.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

**Parágrafo terceiro.** A não indicação da situação do particular quanto à opção pelo SIMPLES implicará no desconto, por ocasião do pagamento, dos tributos e contribuições estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal para empresas NÃO optantes do SIMPLES.

**Parágrafo quarto.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o FORNECEDOR não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo MUNICÍPIO DE CANAPI, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, onde:**

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \left( \frac{TX}{365} \right) \times \left( \frac{6}{100} \right) \times \left( \frac{N}{365} \right) = 0,0001644$$

em que TX é o percentual da taxa anual no valor de 6%

**Art. 10º.** A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

**Art. 11.** O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no **Diário Oficial dos Municípios de Alagoas** no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

**Parágrafo único.** Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Internet através do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas (<http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>), inclusive com a síntese da presente **ARP** e alterações posteriores.

**Art. 12.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**Art. 13.** A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

- a) Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da data de recebimento do instrumento de contrato (Nota de Empenho).



b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem instalados.

c) A entrega deverá ser feita conforme determina o **Termo de Referência**.

d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

**Art. 14.** O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta **ARP** seguirão as seguintes condições:

a) O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação dos itens desta **ARP**.

b) Não serão aceitos produtos com prazo de vencimento da validade/garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

c) Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

d) Cada item desta **ARP** será recebido:

**d.1) Provisoriamente, contados a partir da entrega do material**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.1.1) a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

d.1.2) a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

**d.2) Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento provisório**, por servidor ou comissão responsável, desde que:

d.2.1) a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

d.2.2) o prazo de validade/garantia esteja conforme a alínea “b” deste Artigo; e,

d.2.3) o objeto esteja adequado para utilização.

e) O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

f) Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Administração poderá:

**f.1)** determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

**f.2)** rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação;

**f.3)** determinar a sua correção ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à instalação.

*Canapi*

g) Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas IMPROPRORROGÁVEIS**, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

**Art. 15.** São sanções passíveis de aplicação às empresas com preços registrados nesta **ARP** e às signatárias dos respectivos Contratos, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência;
- b) multa diária de 0,3% (três décimos percentuais);
- c) multa diária de 0,5% (cinco décimos percentuais);
- d) multa de até 5% (cinco por cento);
- e) suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com esta Prefeitura Municipal de Canapi - AL;
- f) declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, nos termos do art. 7º, *caput*, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Primeiro** – O fornecedor estará sujeito às sanções do *caput* deste artigo nas seguintes hipóteses:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- b) Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista na alínea “c” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- c) infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista na alínea “a”;
- d) Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere a determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- e) Atraso quanto à assinatura do contrato, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “b” (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- f) Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista na alínea “d” (calculada sobre o valor do contrato);

**Parágrafo Segundo** - No caso de descumprimento das ocorrências elencadas no termo de referência (**ANEXO I**) serão aplicadas as penalidades definidas do Instrumento Convocatório.

*[assinatura]*

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente **ARP** não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

**Parágrafo Quarto** – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.

**Parágrafo Quinto** – A critério desta Administração, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no **Parágrafo Primeiro**, assim como nos casos previstos no **Parágrafo Terceiro**, a sanção prevista na alínea “e” ou na alínea “f” do caput deste artigo poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “d” do mesmo dispositivo.

**Parágrafo Sexto** – As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria de Administração do Município de Canapi, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 16.** O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente **ARP**;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ARP**;
- d) em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

**Parágrafo Primeiro.** Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

**Parágrafo Segundo.** O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração, ÓRGÃO GERENCIADOR.

**Parágrafo Terceiro.** O fornecedor terá também o seu registro cancelado se incorrer em alguma das infrações elencadas no inciso I, alíneas “a” a “g” deste artigo, perante os órgãos participantes ou que aderirem a **ARP**.

**Art. 17.** Os casos omissos desta **ARP** serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**Art. 18.** Para dirimir questões oriundas da presente **ARP** será competente o foro da comarca do Município de Canapi - Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei *Emerson de Souza Jatobá* (EMERSON DE SOUZA JATOBÁ, Pregoeiro) a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo Representante legal do Município de Canapi, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE em detrimento das demais secretarias participantes.

  
**Vinicius José Mariano de Lima**  
Prefeito  
MUNICÍPIO DE CANAPI  
Contratante

  
Klebson Fabiano Martins Lira  
Secretário  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Órgão Gerenciador/Participante

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413008/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

**ANEXO I**

<b>EMPRESA:</b>		S. M. O. ABREU & CIA. LTDA – EPP.				
<b>CNPJ:</b> 04.371.089/0001-53		<b>Telefone:</b> (82) 99995-8733		<b>e-mail:</b> smoabreu@ig.com.br		
<b>Endereço:</b>		PC. MANOEL RODRIGUES DA ROCHA, Nº 32, CEP: 57.500-000, CENTRO – SANTANA DO IPANEMA/AL.				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ATILHO AMARELO N.14 EM EMBALAGEM DE 1KG (BORRACHA PARA DINHEIRO).	UNIDADE	40	REDBAR	R\$ 22,00	R\$ 880,00

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Agilson Quintela Abreu**  
Representante Legal  
RG: 419.891 SEDS/AL  
CPF: 280.259.624-15

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413008/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

**ANEXO II**

<b>EMPRESA:</b>		<b>LAZARO BEZERRA SOARES – ME</b>				
<b>CNPJ: 06.088.333/0001-09</b>		<b>Telefone: (34) 3662-1887 / 98833-6694</b>			<b>e-mail: lazarobsoares@hotmail.com</b>	
<b>Endereço:</b>		<b>RUA CAPITÃO JOSÉ PORFILO, Nº 445, FUNDOS, CEP: 38.183-038, CENTRO – ARAXA/MG.</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
6	BLOCO ALTO ADESIVO 76X76 MM COM 100 FOLHAS	UNIDADE	50	BRW	R\$ 4,48	R\$ 224,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA (VERMELHA) ESCRITA GROSSA, CAIXA COM 50 UND, ESCRITA GROSSA	CAIXA	77	COMPACTOR	R\$ 27,98	R\$ 2.154,46
9	CADERNO 1/4GRANDE COM 200FLS COM ARAME E CAPA DURA	UNIDADE	50	MAXIMA	R\$ 10,50	R\$ 525,00
13	ENVELOPE SACO CRAFT OURO 240 X340 CAIXA COM 250 UNIDADES	CAIXA	5	FORONI	R\$ 96,99	R\$ 484,95
17	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) 50X50	UNIDADE	300	SUPERFITAS	R\$ 3,31	R\$ 993,00
18	FITA ADESIVA (TRANSPARENTE) APROXIMADAMENTE 48X50	ROLOS	440	SUPERFITAS	R\$ 3,74	R\$ 1.645,60
19	FITA CREPE LARGA 50MM X 50M	UNIDADE	100	SUPERFITAS	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
24	GRAMPO 23/10 GALVANIZADO CAIXA COM 5 MIL UNIDADES	CAIXAS	40	BRW	R\$ 15,32	R\$ 612,80
29	PASTA DE PLÁSTICO ESTREITA PASTA ABA ELÁSTICO EM DOSO 245X335X17MM	UNIDADE	300	ACP	R\$ 3,10	R\$ 930,00

37	PINCEL ATÔMICO PRETO RECARREGÁVEL CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	20	BRW	R\$ 26,84	R\$ 536,80
38	PINCEL ATÔMICO AZUL RECARREGÁVEL	UNIDADE	50	BRW	R\$ 3,00	R\$ 150,00
40	PINCEL MARCA TEXTO (CORES VERDE, LARANJA, ROSA, AMARELO E VERDE LIMÃO 1 CAIXA DE CADA COR) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	91	BRW	R\$ 17,64	R\$ 1.605,24
42	PINCEL ATÔMICO RECARREGÁVEL (PRETO, AZUL E VERMELHO) CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXAS	20	BRW	R\$ 30,00	R\$ 600,00
46	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	UNIDADE	50	WALEU	R\$ 3,15	R\$ 157,50
49	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (AZUL)	UNIDADE	50	BRW	R\$ 7,12	R\$ 356,00
50	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (PRETO)	UNIDADE	50	BRW	R\$ 7,23	R\$ 361,50
51	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO (VERMELHO)	UNIDADE	50	BRW	R\$ 7,12	R\$ 356,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 12.892,85</b>

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

LAZARO BEZERRA  
SOARES -  
ME:06088333000109

Assinado de forma digital por  
LAZARO BEZERRA SOARES -  
ME:06088333000109  
Dados: 2020.07.30 10:26:30 -03'00'

**Lazaro Bezerra Soares**  
Representante Legal  
RG: 196917610516-44 SSP/GO  
CPF: 377.416.594-72

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413008/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

**ANEXO III**

<b>EMPRESA:</b>		<b>MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME</b>				
<b>CNPJ:</b> 23.417.238/0001-12		<b>Telefone:</b> (27) 3372-1801 / 3371-5896			<b>e-mail:</b> monsaras.distribuidora@hotmail.com	
<b>Endereço:</b>		<b>AVENIDA GUANABARA, Nº 420, CEP: 29.901-160, AVISO – LINHARES/ES.</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	PAPEL OFICIO, PAPEL BRANCO OFICIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS	PACOTE	3.750	SUZANO	R\$ 17,89	R\$ 67.087,50

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

**Arlindo Melo**  
Represente Legal  
RG: 274357 SPTC/ES  
CPF: 421.130.087-34

ASSINADO DIGITALMENTE  
Validade jurídica assegurada  
conforme MP 2.200-2/2001,  
que instituiu a ICP-Brasil




**ARLINDO MELO**  
421.130.087-34

Emitido por: AC  
CNDL RFB v3

Data: 31/07/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413008/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

**ANEXO IV**

<b>EMPRESA:</b>		<b>THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP.</b>				
<b>CNPJ:</b> 30.971.751/0001-16		<b>Telefone:</b> (87) 99807-7539			<b>e-mail:</b> thcomercioservicos@outlook.com	
<b>Endereço:</b>		<b>RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, Nº 20, CEP: 55.292-010, BOA VISTA – GÁRANHUNS/PE.</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AGENDA TELEFÔNICA CAPA DURA 100FLS 210MM X 150MM ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO COM ÍNDICE ALFABÉTICO DE A/Z.	UNIDADE	59	DAC	R\$ 16,89	R\$ 996,51

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.

  
**Thiago de Lima Moraes**

Representante Legal  
CNH: 03390369480  
CPF: 052.673.794-84

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 29/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0413008/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE** destinados à manutenção das atividades das Secretarias do Município de Canapi/AL.

**ANEXO V**

<b>EMPRESA:</b>		<b>HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP.</b>				
<b>CNPJ:</b> 36.214.108/0001-24		<b>Telefone:</b> (27) 3373-5014 / 99931-2120		<b>e-mail:</b> humaita.distribuidora@hotmail.com		
<b>Endereço:</b>		<b>RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 721, LOJA 04, CEP: 29.903-159, INTERLAGOS -</b>				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CALCULADORA 12 DÍGITOS	UNIDADE	200	MASTER	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
11	COLA BRANCA 90G CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	570	PIRA	R\$ 13,28	R\$ 7.569,60
12	CORRETIVO LIQUIDO 18ML A BASE DE ÁGUA, INODORO, ATÓXICO PARA CORREÇÃO DE QUALQUER TIPO DE ESCRITA VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	169	FRAMA	R\$ 10,99	R\$ 1.857,31
25	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FLS 150X210MM CAPA DURA (AZUL E PRETO))	UNIDADE	275	TILIBRA	R\$ 7,63	R\$ 2.098,25
27	PASTA ARQUIVO AZ LOMBADA ESTREITA 350MMX280MMX55MM MATERIAL PAPELÃO	UNIDADE	570	FRAMA	R\$ 6,40	R\$ 3.648,00
28	PASTA ARQUIVO MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM GRAMPO TRILHO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO	UNIDADE	660	FRAMA	R\$ 1,18	R\$ 778,80
54	PAPEL OFÍCIO, PAPEL BRANCO OFÍCIO 2 216X330MM RESMA COM 500 FOLHAS	PACOTE	1.250	REPORT	R\$ 18,49	R\$ 23.112,50



VALOR TOTAL	R\$ 42.254,46
-------------	---------------

Ao subscrever o presente anexo, a empresa acima identificada obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos nesta **Ata de Registro de Preços - ARP**, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório.



**Jean Carlo Dadalto**  
Representante Legal  
RG: 859816 SPTC/ES  
CPF: 004.103.807-09

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020

### Pregão Eletrônico nº 15/2020 – SRP.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

### Fornecedoras Registradas:

**Detentora 01: S M O ABREU & CIA. LTDA – EPP**, CNPJ: 04.371.089/0001-53, valor registrado R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

**Detentora 02: LAZARO BEZERRA SOARES – ME**, CNPJ: 06.088.333/0001-09, valor registrado R\$ 12.892,85 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);

**Detentora 03: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME**, CNPJ: 23.417.238/0001-12, valor registrado R\$ 67.087,50 (sessenta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

**Detentora 04: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP**, CNPJ: 30.971.751/0001-16, valor registrado R\$ 996,51 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

**Detentora 05: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP**, CNPJ: 36.214.108/0001-24, valor registrado R\$ 42.254,46 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**FIRMADO EM:** 29/07/2020;

**SIGNATÁRIOS:** Vinicius José Mariano de Lima e Agilson Quintela Abreu, Lazaro Bezerra Soares, Arlindo Melo, Thiago de Lima Moraes, Jean Carlo Dadalto.

O Pregoeiro do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais e considerando a existência de impugnação a qual necessita de análise técnica para verificar a viabilidade de adequação no instrumento convocatório, comunica aos interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO regulado pelo Edital n.º 077/2020.1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM ITENS EXCLUSIVOS E ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP E DEMAIS PESSOAS JURÍDICAS DEFINIDAS PELA LC 123/2006, está SUSPENSO.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/02, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações, Dec. Mun. n.º 01/2007.

Campo Alegre, 03 de agosto de 2020.

**THIAGO SANTOS DE SOUZA**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Sâmara Mayra da Silva Ferreira  
Código Identificador: BEBC1203

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020  
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2020**

**Pregão Eletrônico nº 15/2020 – SRP.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.

**Fornecedoras Registradas:**

**Detentora 01: S M O ABREU & CIA. LTDA – EPP, CNPJ:** 04.371.089/0001-53, valor registrado R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais);

**Detentora 02: LAZARO BEZERRA SOARES – ME, CNPJ:** 06.088.333/0001-09, valor registrado R\$ 12.892,85 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos);

**Detentora 03: MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ:** 23.417.238/0001-12, valor registrado R\$ 57.087,50 (sessenta e sete mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

**Detentora 04: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI – EPP, CNPJ:** 30.971.751/0001-16, valor registrado R\$ 996,51 (novecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos);

**Detentora 05: HUMAITA COMÉRCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ:** 36.214.108/0001-24, valor registrado R\$ 42.254,46 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses;

**FIRMADO EM:** 29/07/2020;

**SIGNATÁRIOS:** Vinicius José Mariano de Lima e Agilson Quintela Abreu, Lazaro Bezerra Soares, Arlindo Melo, Thiago de Lima Moraes, Jean Carlo Dadalto.

**Publicado por:**

Emerson de Souza Jatobá  
Código Identificador: 1A66690B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020 DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 03/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020**

**Tomada de Preços nº 03/2020.**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL;  
Contratada: **GENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.486.197/0001-77;

**Objeto:** Contratação de Empresa do ramo da Construção-Civil para Construção de uma praça no Povoado Tupete, Município de Canapi – AL.

Valor: R\$ 58.398,02 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Firmado em: 15 de julho de 2020.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Jailton Santana Oliveira



**Publicado por:**

Emerson de Souza Jatobá  
Código Identificador: 68A73028

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO  
DE CONTRATO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Carneiros, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo em favor da empresa PETRUCIO SILVA RODRIGUES-ME, que tem como objeto os serviços de confecção de móveis, sob medida, importando o mesmo o valor na ordem de R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais).

Carneiros(AL), 03 de agosto de 2020.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2020 - DL**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE CARNEIROS, CNPJ nº 12.250.684/0001-69. **CONTRATADA:** PETRUCIO SILVA RODRIGUES-ME, CNPJ nº 05.033.408/0001-83. **OBJETO:** SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÓVEIS, SOB MEDIDA. **VALOR:** R\$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais). **DATA CONTRATO:** 03/08/2020. **VALIDADE:** 03/11/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018; **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Novais Agra Filho-Prefeito, pela Contratante. Petrucio Silva Rodrigues-Proprietário, pela Contratada.

Carneiros(AL), 03 de agosto de 2020.

**GERALDO NOVAIS AGRA FILHO**

Prefeito

**Publicado por:**

Arnaldo de Araujo Alecio  
Código Identificador: 8D5480C3

**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA**